SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3289

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no inciso IV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para contratação de rádios e portais de internet, e dá outras providências."

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Senhora Divina Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a divulgação e a publicidade de atos institucionais;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e seus atos;
CONSIDERANDO as Resoluções exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
CONSIDERANDO o exposto no inciso IV, do art. 74 c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO que as rádios e portais de internet foram credenciadas através de Chamamento Público, com ampla e irrestrita divulgação.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de rádios e portais de internet para veiculação das sessões do Poder Legislativo, numa clara alusão ao que estabelece o § 1º, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 01/2024, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação de todas as rádios que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

Nome	CNPJ	Frequência e Amplitude
RÁDIO CIDADE DE JARAGUÁ LTDA - ME	15.998.115/0001-94	910 / AM
NÉLIO JOSÉ PIMENTA - ME	53.822.994/0001-98	Portal de Internet

Parágrafo único. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado as rádios e portais de internet acima elencadas, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novas rádios e portais de internet que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.
Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, das empresas participantes do credenciamento, para caso queira, assinem o instrumento contratual.
Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

VER. DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7D0BB1B8

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024.
Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 151/2024.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 01/2024.
Ato de Inexigibilidade nº 001/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Rádio Cidade de Jaraguá LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 15.998.115/0001-94.
Valor: R$ 16.375,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024.
Vigência: 19/03/2024 a 31/07/2024.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.
Gestor e Fiscal do Contrato: José Alves de Almeida (Portaria nº 05/2024).

Jaraguá/GO, 19 de março de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8E65C99C

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024.
Objeto: Contratação de empresas detentora de portal de internet, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 151/2024.

Forma de Contratação: Credenciamento nº 01/2024.
Ato de Inexigibilidade nº 001/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: NÉLIO JOSÉ PIMENTA - ME.
CNPJ/MF nº 53.822.994/0001-98.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024.
Vigência: 19/03/2024 a 31/07/2024.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.
Gestor e Fiscal do Contrato: José Alves de Almeida (Portaria nº 05/2024).

Jaraguá/GO, 19 de março de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:3E5D4FA0

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 310/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **310** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor ROGÉRIO XAVIER**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Rogério Xavier, produtor rural em nosso município e já tem prestado serviços relevantes a nossa comunidade.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:1F8D0285

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 311/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **311** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor OSIEL PAULO COELHO**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Osiel Paulo Coelho, empresário em nossa cidade e tem prestado relevantes serviços a nossa comunidade.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:5AB010C2

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 312/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **312** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor MARCOS PAULO MOURA DE MELO**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Marcos Paulo Moura de Melo, pelos relevantes serviços já prestados em nossa comunidade.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:40705041

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 313/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **313** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor IRON GONÇALVES PEREIRA**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Iron Gonçalves Pereira, empresário nesta cidade e que tem relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:0B82B5A3

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 314/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **314** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor ORIAS COELHO DA SILVA**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Orias Coelho da Silva, empresário em nossa cidade e produtor rural em nosso município, e que tem relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:87ACCB8D

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 315/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **315** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor VIVALDO ALVES DA SILVA FILHO**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Vivaldo Alves da Silva Filho, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:9E2BBEDA

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 316/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **316** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor WAGNER GONÇALVES DA CUNHA**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Wagner Gonçalves da Cunha, Tenente Coronele Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:B3EBD5A6

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 317/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **317** de **20** de **março** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao **Senhor DANIEL VINÍCIUS TOLEDO**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Senhor Daniel Vinícius Toledo, Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiáse Comandante do 20º CRPM.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de março de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:49861B57

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 056/2024
Dispensa nº 015/2024

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **01/04/2024 ao dia 03/04/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE PRATELEIRA EM FORMATO L EMBUTIDA, DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br.**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 26 de março de 2024.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:8E55A294

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 55/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADOEVERTON BORGES DA SILVA TAVARES 73253421104, com sede na AV MARANHAO QD 40, CENTRO, AMORINÓPOLIS, GO, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.042.554/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para atender as demandas dos serviços ofertados na Prefeitura Municipal De Amorinópolis.

VALOR GLOBAL: R$ 6.786,00(seis mil setecentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 20
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 0003– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004– ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 00122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004– MANUT. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 00 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 26/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 26 de março de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BF7DBEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2024 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 56/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: JE - INDUSTRIA E COM. DE PRE-MOLDADOS LTDA, com sede na RODOVIA GO 060 KM 02, S/N RURAL, IPORÁ - GO, 76200-000, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.042.554/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para atender as demandas dos serviços ofertados na Prefeitura Municipal De Amorinópolis.

VALOR GLOBAL: R$ 9.440,00(nove mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 198
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 0013– SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026– TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 00782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039– MANUT. SEC. DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 00 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 26/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 26 de março de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:12C1F79F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2024 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2024 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 11/2024 – FMAS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

PAPELARIA SANTA LUCIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.138.196/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro n° 820, Centro, CEP: 76.200-000, Iporá-Go.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em aquisição de aviamentos para a realização das oficinas de crochê na concretização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
VALOR GLOBAL: R$7.325,50(sete mil trezentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 00320
ÓRGÃO: 000014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 000016– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 000008 – ASSISTENCIAL SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 000244- ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 001110– GESTÃO ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.093–SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
ELEMENTO:339030– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.29.000 – RECURSOS DO FNAS
SUBELEMENTO: 00- MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 26/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 26 de março de 2024.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária De Assistência Social
Gestor/Ordenador - Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:39AD5BA3

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 19/2024 - FMS

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 19/2024 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BENS MATERIAIS PARA REUNIÃO ESTADUAL CIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa OLIVEIRA BRINDES LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.749.575/0001-68pessoa Jurídica, devidamente, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a aquisição de produtos de bens materiais para Reunião Estadual Cir (comissão intergestores regional) para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Municipal Luis Carlos Severiano situado no Município De Amorinópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos de bens materiais para Reunião Estadual Cir (comissão intergestores regional) para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Municipal Luis Carlos Severiano situado no

Município De Amorinópolis-Go., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da EmpresaOLIVEIRA BRINDES LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.749.575/0001-68 com sede na RUA 144, SETOR MARISTA, GOIÂNIA, GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de R$1.628,70(um mil seiscentos e vinte e oito e setenta centavos) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6E7C8E42

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 20/2024 - FMS

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 20/2024 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 20 FLORES KALANCHOES NO POTE N°11 PARA REUNIÃO DA CIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS OFERTADAS NO HOSPITAL LUIS CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS-GO.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa N & G COMERCIO DE FLORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.742.975/0001-07pessoa Jurídica, devidamente, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Aquisição De 20 Flores Kalanchoes No Pote N°11 Para Reunião Da Cir (Comissão Intergestores Regional) para atender as demandas ofertadas no Hospital Luis Carlos Severiano situado no Municipio De Amorinopolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Aquisição De 20 Flores Kalanchoes No Pote N°11 Para Reunião Da Cir (Comissão Intergestores Regional) para atender as demandas ofertadas no Hospital Luis Carlos Severiano situado no Municipio De Amorinopolis-Go., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da EmpresaN & G COMERCIO DE FLORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.742.975/0001-07 com sede na AL LEOPOLDO DE BULHOES, QUADRA52 LOTE 18, SET PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA, GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de R$200,00(duzentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:45570788

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás.

CONTRATADA: GILVAN LIMA DE ALMEIDA – SCS – SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.093.107/0001-36, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n°, Setor Central, CEP 76.205-000, Israelândia/Goiás**.**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade o fornecimento de 01 (um) aparelho de ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano, com recursos de Emenda Parlamentar do Tesouro Estadual.

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.10.301.1126.1.051 – 4.4.90.52 / Ficha: 252 / Código 125 / Fonte: 125

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/122024.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 26 de março de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO - FMS
CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78
GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária de Saúde/ Gestora/Ordenadora - Decreto 076/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:69D42900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 012

PORTARIA Nº 012/2024 APORÉ/GO, 26 DE MARÇO DE 2024
"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, Motorista, viajar para a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Virtus, Placa PRK- 5846 com finalidade levar a Secretaria de Assistência Social, com saída no dia 26/03/2024 e retorno para o dia 28/03/2024, o mesmo deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada e R$: 150,00 (cento e cinqüenta reais) despesa com abastecimento do veículo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:5FB2B2DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº362/2024

PORTARIA FMS Nº362 /2024 26 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº357/2024, 25 DE MARÇO DE 2024, referente a viagem à cidade de BARRETOS-SP, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 25/03/2024, e retorno previsto para o dia: 26/03/2024, devido à necessidade de aumento no abastecimento o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89FA93F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº363/2024

PORTARIA FMS Nº363/2024 - 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 26/03/2024, e retorno previsto para o dia: 27/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:181A9262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº364/2024

PORTARIA FMS Nº364/2024 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA, motorista, Funcionário Público Municipal, CPF nº 011.529.781-28, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: QTO-5934 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:444138F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.005 PORTARIA N.340/2024

ERRATA Nº 005/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº340/2024 de 21 de MARÇO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora **TATIANI ROSA BEGA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, **CPF nº 024.269.181-10.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BABDA009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº365/2024

PORTARIA FMS Nº365/2024 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI ROSA BEGA DA SILVA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5512EC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.002 PORTARIA N.342/2024

ERRATA Nº 002/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº342/2024 de 21 de MARÇO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora **TATIANI ROSA BEGA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, **CPF nº 024.269.181-10.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D327BBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº366/2024

PORTARIA FMS Nº366/2024 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI ROSA BEGA DA SILVA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F03D1F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.003 PORTARIA N.343/2024

ERRATA Nº 003/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº343/2024 de 21 de MARÇO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora **TATIANI ROSA BEGA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, **CPF nº 024.269.181-10.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8DAA5606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº367/2024

PORTARIA FMS Nº367/2024 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI ROSA BEGA DA SILVA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de CACHOEIRA ALTA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA-PRN-3041 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:85F8485D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.004 PORTARIA N.344/2024

ERRATA Nº 004/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº344/2024 de 21 de MARÇO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora **TATIANI ROSA BEGA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, **CPF nº 024.269.181-10.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E8B8CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº368/2024

PORTARIA FMS Nº368/2024 - 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI ROSA BEGA DA SILVA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2024, e retorno previsto para o dia: 09/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:68C6FA87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº369/2024

PORTARIA FMS Nº369/2024 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 26/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EDA2C41F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº370/2024

PORTARIA FMS Nº370/2024 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 26/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7A3697F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº371/2024

PORTARIA FMS Nº371/2024 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade, com saída no dia: 26/03/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C4AFA2D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº372/2024

PORTARIA FMS Nº372/2024 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 26/03/2024 às 19:00h, e retorno previsto para o dia: 27/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:10381A64

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 075

PORTARIA Nº 075/2024 APORÉ-GO, 25 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, Motorista, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G29, **PARA BUSCAR AREIA NO PORTO,** no dia **25/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1ECF2018

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 076

PORTARIA Nº 076/2024 APORÉ-GO, 25 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RONEY GOMES DE PAULA**, CPF: 055.897.511-95, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, conduzindo o caminhão de placa RUG-5H08, **PARA BUSCAR AREIA NO PORTO,** no dia **25/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0AAB1DCF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 077

PORTARIA Nº 077/2024 APORÉ-GO, 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G29, **PARA BUSCAR CIMENTO,** no dia **26/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AB1601DF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 078

PORTARIA Nº 078/2024 APORÉ-GO, 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 412.862.218-46, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **26/03/2024** e retorno previsto para o dia **28/03/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A28F92D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 010/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: KATIANA COELHO LEONEL
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Dona Amélia Garcia Cunha, Flores do Cerrado, Cemei Eserci, Cemei Alexander, EJA, verba FNDE/ PNAE, 1º Semestre de 2024.
VALOR: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 13/03/2024 A 13/09/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:806A2E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 011/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: MANOEL ADÃO DA SILVA
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Dona Amélia Garcia Cunha, Flores do Cerrado, Cemei Eserci, Cemei Alexander, EJA, verba FNDE/ PNAE, 1º Semestre de 2024.
VALOR: R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 13/03/2024 A 13/09/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0E74F9D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 012/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: OLMES SURDI
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Dona Amélia Garcia Cunha, Flores do Cerrado, Cemei Eserci, Cemei Alexander, EJA, verba FNDE/ PNAE, 1º Semestre de 2024.
VALOR: R$ 22.248,80 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 13/03/2024 A 13/09/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:91EF412B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 013/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: PAULINO BATISTA RODRIGUES
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Dona Amélia Garcia Cunha, Flores do Cerrado, Cemei Eserci, Cemei Alexander, EJA, verba FNDE/ PNAE, 1º Semestre de 2024.
VALOR: R$ 42.567,50 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 13/03/2024 A 13/09/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D1B6C002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 014/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: ROSA MELGAR BEZERRA
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Dona Amélia Garcia Cunha, Flores do Cerrado, Cemei Eserci, Cemei Alexander, EJA, verba FNDE/ PNAE, 1º Semestre de 2024.
VALOR: R$ 36.382,50 (Trinta e seis mil reais, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 13/03/2024 A 13/09/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E96EA9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 041/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 41/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: WILMAR FARIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **ELETRICISTA**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 76.718,40 (setenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6299DB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 042/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 42/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JONAS INACIO DE ANDRADE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1279AAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 043/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 43/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CRISTIANO SENA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9096B1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 044/ 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 44/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: EDIVAN GOMES BAIANO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76441332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 054/ 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 54/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GLEISON GUIMARAES SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:059B05F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 055/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 55/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ROGERIO BERNARDO PEREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:551A3A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 056/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 56/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOEL XAVIER VALENTIM
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:56F93903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 057/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 57/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALGEMIRO CARDOSO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:10CE441F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 058/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 58/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CICERO DE LIMA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2D33AC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 059/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 59/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JACSON SOARES DE SOUSA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78B76051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 060/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 60/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOSE VILSON PEREIRA SARDINHA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:56BD2A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 061/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 61/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MAURICIO LACERDA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33AE3E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 062/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 62/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARINALDO JOSE DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ABFD91BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 063/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 63/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: WALMIRON CORREIA RIBEIRO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3908D67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 064/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 64/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALTIERES DE JESUS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:316E1531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 068/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 68/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ORLANDO RODRIGUES MOURA NETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87BD525A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 069/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 69/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: KENIEL COZER MOREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **ELETRICISTA**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 76.718,40 (setenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C01FAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 071/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 71/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FABIO AGENOR DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PINTOR**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B5173A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 072/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 72/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JULIANO DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PINTOR**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F65C0605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 073/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 73/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CARLOS MANUEL GONZALEZ LOPEZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PINTOR**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.

VALOR: **R$ 78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3C71135B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 074/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 74/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DONIVANI MARTINS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **MESTRE DE OBRAS**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 122.258,40 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B760F9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 075/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 75/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO COSTA DE FARIAS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PINTOR**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5B7E39F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 076/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 76/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DANIEL PINHEIRO GUSMÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PINTOR**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78F12820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 077/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 77/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO DANIEL DA SILVA ALVES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PINTOR**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4DD95B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 078/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 78/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PAULO DENIZ SOUZA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **ELETRICISTA**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 76.718,40 (setenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:635F89E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 079/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 79/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DO PRADO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C96B64B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 080/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 80/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ARMINDO TORRES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D9101A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 081/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 81/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PAULO VIEIRA BRAZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1EB6577E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 082/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 82/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JEAN TENORIO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:39971271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 083/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 83/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GERCINO ANTONIO DA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 52.694,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E81E2983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2024
PROCESSO Nº 1746/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS PARA SOLDA.
VALOR: **R$ 157.123,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e três reais)**.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 25/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E0355FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 053/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001.053/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PLACAS NOVA ERA LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato pelo período de 10 (dez) meses.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 053/2023 pelo período de 10 (dez) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 06 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33F8EAE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.095/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.095/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO I – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ALAMBRADO DESTINADO A QUADRA DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), AO LADO DA CRECHE ANA SILVERIA.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/04/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6E950E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF, DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PELA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA, DE Nº 55901520710202301, PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230001 E FUNCIONAL PROGAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001, Nº PROCESSO SEI 71000063777202328.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **12 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 04/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 26 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:116B3251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 010/2024

Portaria nº 010/2024Diorama-GO, 1ºde março de 2024.

"Concede férias a Servidores Públicodo Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDOas previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDOas informações trazidas no ofício entregue pela Secretária Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
140	HELIO ALVES DA SILVA	895.666.371-87	02/02/2022 a 01/02/2023	01/03/2024 a 30/03/2024
84	UBERDAN MOREIRA DA SILVA	454.***.***-49	15/01/2022 a 14/01/2023	01/03/2024 a30/03/2024 vendeu 20 dias
294	WILSON PIRES FERREIRA	022.***.***-02	03/01/2022 a 02/01/2023	01/03/2024 a 30/03/2024

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:387E79A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 011/2024.

Portaria nº. 011/2024. Diorama-Go., 04 de março 2024.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a funcionária, **Alessandra Alves De Faria Santos,** matr. nº *376*, CPF nº 774.942.961-15, Servidora Municipal ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** desde 01 de julho 2013, férias prêmio referente ao período aquisitivo 01/07/2013 a 30/06/2018, por um período de três (03) meses a partir do dia 04/03/2024 a 03/06/2024.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8C17572F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 012/2024

Portaria nº 012/2024 Diorama-GO., 04 de março de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de
servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MAT	CPF
LUCAS VINÍCIUS SOARES DUARTE	735	058.843.271-70

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos quatro (04) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9C2E5CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 013/2024

Portaria 013/2024
Diorama-Go., 08 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família a servidoras do município de Diorama, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Salário-família a Servidoras do município de Diorama:

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
NÁRIA HEYCLA	729	044.***.***-86	ANA CLARA	15/11/2010
BEATRIZ DE JESUS CARVALHO			HADASSA DE JESUS SILVA	
KENIA KELLE TORRES AFONSO BORGES	732	011.***.***-82	GAEL TORRES BORGES	20/09/2003
			REBEKAH TORRES AFONSO BORGES	10/05/2015
HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER	662	055.***.***-21	HANANDA MARIA MALAQUIAS XAVIER	06/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos oito (08) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:20416372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 014/2024

Portaria nº 014/2024Diorama - GO, 22 de março de 2024.

"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração, transportes e Saúde do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de março de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDOas informações trazidas pelos Secretários Municipais de Administração, transportes e Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de marçode 2024:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
CLEITON FERREIRA DE SOUZA	**936.***.***-04**	**733**	**40**
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA LEMES	**710.***.***-35**	**688**	**20**
LUCAS VINICIUS SOARES DUARTE	**049.***.***-23**	**735**	**40**
MARIA DA PAZ BARBOSA DOS SANTOS	**574.***.***-00**	**220**	**40**

Art. 2º -Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:90963DA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **15 de abril de 2024** às 08:00h, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS, DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS I, II, III, IV E V DE FLORES DE GOIÁS-GO,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/.

Flores de Goiás, GO, 26 de março de 2024.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0FE8ED9B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.219/2024

DECRETO Nº 1.219/2024

DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o ponto facultativo dia 28 de março de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o feriado nacional da semana santa;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, para comemoração da semana santa, para os órgãos públicos do Município de Flores de Goiás.
Paragrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art.2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 26 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no PLACARD da prefeitura no dia 26/03/2024.

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:D40906BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2023

Processo: 71/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: UNIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CPF/CNPJ Nº 07.121.135/0001-54
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: FICHA: 371 – 15.01.08.243.1508.2.238.3.3.90.39 – 129
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/12/2024)
Flores de Goiás – GO, 21 de dezembro de 2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BBA8AABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2022

Processo nº 4324/2023.

Objeto: 2º termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: ADAIR FERREIRA DA SILVA.

Valor do Aditivo 2024: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5923CE57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2019

Processo nº 4668/2023
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 007/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Assistente Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraíta – FMAS.

CONTRATADA: Gabriela Ribeiro Rodrigues Pessoa.

Vigência do 5º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Termo Aditivo: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.244.0011.2089.3.3.90.39.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7DE0BC67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº 4328/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 08/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 30 de junho de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: FABIANA DA SILVA SOUSA ASSISTENCIA SOCIAL - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Valor Mensal: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 de junho de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FCA694E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 4329/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 01/2023, possibilitando a prorrogação da vigência contratual.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6A8F454A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 4329/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 01/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Valor do Aditivo 2024: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1C87E7BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2023

Processo nº 4331/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 06/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: IONE SILVA DE LIMA COSTA - ME.

Valor do Aditivo 2023: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor Mensal: R$ 1.250,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:BFDBE745

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2021

Processo nº 4327/2023.

Objeto: 3º termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: TIAGO DE OLIVEIRA FERRAZ - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Valor Mensal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D9E86191

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2023

Processo nº 4330/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 004/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: VALDECI ALMEIDA COELHO - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 21 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B14EAD65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 4333/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 003/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 30 de junho de 2024, bem como, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro a concessão de reajuste de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) a título de recomposição inflacionária, e revisão de 25% (vinte e cinco por cento) em razão do acréscimo do objeto.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: AUGUSTO GOMES PIKHARDT - ME.

Valor do Aditivo 2023: R$ 15.577,50 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4687729A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMAS Nº 09/2023

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social;
Considerando, o requerimento informa a necessidade em se contratar psicólogo para prestação de serviços junto ao CRAS;

Considerando, os serviços são essenciais para execução dos programas disponibilizados pelo CRAS;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de psicólogo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o que dispõe o art. 194 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa **OTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.183.352/0001-04.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 17 dias no mês de dezembro de 2023.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B63EB9C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Processo nº 4681/2023

Objeto: A Contratação tem como objeto a prestação de serviços de psicólogo em benefício do Fundo Municipal de Assistência – FMAS.

Valor Total Estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Contratada: OTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA – ME

CNPJ/MF nº 35.183.352/0001-04.

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.

Vigência: 18/12/2023 a 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ato de Dispensa nº 09/2023.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos
Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5C0414A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2023

Processo nº 4262/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 04/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Operador de Equipamento de Ultrassonografia.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:AAF2B81D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2022

Processo nº 4341/2023

Objeto do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Atendimento em enfermagem junto a Unidade Mista de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: JOSIANE DE SANTANA VIEIRA ROCHA.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal de janeiro a dezembro de 2024: R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Valor por diárias em acompanhamento: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por viagem, num total de até 36 (trinta e seis).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira e Décima Sexta.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FA4FA8FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo nº 4334/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 008/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: VALDECI ALMEIDA COELHO - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2066.3.1.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 26 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E896813A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2021

Processo nº 4658/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 007/2021, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Atendimento médico de auditor.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA – ME.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: Até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira e Décima Sexta.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:21196235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 4337/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 01/2023, possibilitando a prorrogação da vigência contratual.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F1BE28DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 4337/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 01/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Valor do Aditivo 2024: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.3.3.90.39.00 - Atenção Básica
04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.00 - Administração Geral

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:78CE6FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/2023

Processo nº 4663/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 12/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Plantões médicos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: MEDICAL CENTER DRA PATRÍCIA LTDA - ME.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:63C53491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2022

Processo nº 4338/2023.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024, destinado a publicidade institucional.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: RÁDIO PRIMAVERA FM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 21.309.213/0001-70.

Valor do Aditivo 2023: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:06F85051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2022

Processo nº 4340/2023

Objeto do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, bem como, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro a concessão de reajuste de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento) a título de recomposição inflacionária, e revisão de 25% (vinte e cinco por cento) em razão do acréscimo do objeto.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: MB ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME.

CNPJ/MF nº 27.048.712/0001-37.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 403,92 (quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 4.847,04 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6C5A1638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo nº 4335/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2021, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Atender os programas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATADA: Lurdivina Moreira de Oliveira.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Termo Aditivo: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.04.10.122.0040.2067.3.3.90.36.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:424C098C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2019

Processo nº 4664/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 028/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 03 de dezembro de 2024, bem como a concessão de reajuste financeiro de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: JÚLIO CESAR FERRAZ BATISTA - MEI.

Vigência do 5º Termo Aditivo: Até 03 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 5.498,85 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 60.487,35 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2.105.3.3.90.34

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:87D05F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 4336/2023

Objeto do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Contratação de profissional para atendimento de auxiliar de higiene bucal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: EDILAINE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: Até R$ 1.515,00 (mil, quinhentos e quinze reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava.

Guaraíta/GO, 21 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C12CBEF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 4339/2023

Objeto do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, bem como, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro a concessão de reajuste de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento) a título de recomposição inflacionária, e revisão de 25% (vinte e cinco por cento) em razão do acréscimo do objeto.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: MB ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME.

CNPJ/MF nº 27.048.712/0001-37.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 1.884,96 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 22.619,52 (vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:49870046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2019

Processo nº 4667/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 018/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 30 de abril de 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ LTDA.

Vigência do 6º Termo Aditivo: Até 30 de abril de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 18.166,36 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 72.665,44 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício financeiro de 2024.

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:50AD789F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo nº 4657/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 07/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Plantões médicos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA – ME.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1B56EED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2021

Processo nº 4656/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 019/2021, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Atendimento médico de cardiologista.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA – ME.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: Até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Terceira e Décima Sexta, e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:05714143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2020

Processo nº 4655/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 018/2020, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Plantões médicos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA – ME.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal do Termo Aditivo: Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9EDD69AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMS/FMS Nº 09/2023

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o requerimento emanado da Secretaria Municipal Executiva, que informa a necessidade em se contratar prestador de serviços para fins de alimentação dos sistemas do Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal;

Considerando, os serviços são essenciais dadas as complexidades dos programas do SUS;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de prestador de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando conseguir uma melhor prestação de serviços de saúde aos munícipes.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa PATRIK HERCULINO AMARO MARINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.640.234/0001-92.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias no mês de dezembro de 2023.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1C009BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº 4683/2023

Objeto: A Contratação tem como objeto a prestação de serviços de alimentação de sistema do Fundo Municipal de Saúde – FMS/Hospital Municipal.

Valor Total Estimado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Contratada: PATRIK HERCULINO AMARO MARINHO - ME – ME.

CNPJ/MF nº 49.640.234/0001-92.

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39

Vigência: 19/12/2023 a 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº 09/2023.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2D0B70B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMS/FMS Nº 10/2023

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o requerimento emanado da Secretaria Municipal Executiva, que informa a necessidade em se contratar prestador de serviços para fins de alimentação dos sistemas do Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal;

Considerando, os serviços são essenciais dadas as complexidades dos programas do SUS;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de Prestador de serviços como Educador Físico junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando conseguir uma melhor prestação de serviços de saúde aos munícipes.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa ZENOM MORAES DOS SANTOS 64171205115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.012/0001-26.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias no mês de dezembro de 2023.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora Do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7218048A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

Processo nº 4684/2023

Objeto: A Contratação tem como objeto a prestação de serviços como Educador Físico do Fundo Municipal de Saúde – FMS/Hospital Municipal.

Valor Total Estimado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Contratada: ZENOM MORAES DOS SANTOS 64171205115.

CNPJ/MF nº 46.585.012/0001-26.

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39

Vigência: 19/12/2023 a 31/08/2024.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº 10/2023.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FE140986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;
Considerando, o requerimento emanado da Diretor do Hospital Municipal, que informa a necessidade em se contratar prestador de serviços junto à Secretaria Municipal de Administração para execução de serviços de acompanhante de viagem e auxiliar de cadastro e agendamento;

Considerando, os serviços são essenciais dadas as dificuldades que muitos munícipes tem ao se deslocar a cidade de Goiânia;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de prestador de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando conseguir uma melhor prestação de serviços de saúde aos munícipes.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa DEIGNA NEPOMUCENA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.488.337/0001- 86.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias no mês de dezembro de 2023.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F661293B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Processo nº 4665/2023

Objeto: A contratação tem como objeto a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, executando o serviço como assistente de viagem em 03 (três) dias na semana em Viagens à Goiânia, acompanhando e auxiliando os pacientes durante o trajeto e nos locais destinados a realização dos serviços de saúde tais como consultas e exames, e nos demais dias da semana deverá auxiliar a execução de agendamentos dos serviços de saúde.

Valor Total Estimado: R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

Valor Mensal: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Contratada: DEIGNA NEPOMUCENA PEREIRA

CNPJ/MF nº: 32.488.337/0001- 86

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.92.

Vigência: 22/12/2023 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº 010/2023

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EA3D36F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2021

Processo nº 4282/2023
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 025/2021, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de licença de software de gestão pública.
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Valor Mensal: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA.
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA – ME.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.40.
Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:76250866

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2023

Processo nº 4291/2023

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato: Atender a EMATER e AGÊNCIA RURAL.

CONTRATANTE: Município de Guaraíta.

CONTRATADA: Célio Martins Cardoso.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Termo Aditivo: R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Valor Mensal: R$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais s).

Dotação Orçamentária: 04.04.10.122.0040.2067.3.3.90.36.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7A5A2B95

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº 4285/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 017/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: IONE SILVA DE LIMA COSTA – ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.40.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 30 de agosto de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:505D8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo nº 4288/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 006/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: ANTÔNIO ROSA BASILIO JUNIOR - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.39

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6B37C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº 4280/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 009/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: OZANA FERREIRA DOS SANTOS - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.39.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E7448751

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 020/2021

Processo nº 4286/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 020/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: ALEX DE CAMPOS CUSTÓDIO - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Valor Mensal: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 02.04.04.123.0009.2057.3.3.90.39.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:AD3A14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2023

Processo nº 4287/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 04/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: AUGUSTO GOMES PIKHARDT – ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.39.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A74CD108

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2021

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 019/2021, visando a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Objeto do Contrato Primitivo: Prestação de serviço de transporte de escolares.

Origem da Contratação: Pregão nº 004/2021.

Instrumento: 3º Termo Aditivo.

Valor Total Estimado do Aditivo por mês: 33.282,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Valor Total Estimado do Aditivo para o Exercício Financeiro de 2024: R$ 332.820,00 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR – COOTRANSPACI.

Dotação Orçamentária: 02.07.12.361.0039.2060.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Guaraíta/GO, 21 de dezembro de 2023.

MARCELI FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:38A6A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2020

Processo nº 4293/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 003/2020, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024, bem como conceder reajuste financeiro na ordem de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA.

CONTRATADA: PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI.

Valor do Aditivo 2024: R$ 46.190,40 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

Valor Mensal em 2024: R$ 3.849,20 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 02.04.04.123.0008.2013.3.1.90.34.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4AFB986F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 4290/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 03/2023, possibilitando a prorrogação da vigência contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:AE1CF189

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 4290/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 03/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Valor do Aditivo 2024: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.3.3.90.39.00.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:62F57DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 020/2022

Processo nº 4284/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 020/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: HOOVER VINÍCIUS FONSECA DOURADO CUNHA - EIRELI - ME.

Valor do Aditivo 2024: R$ 51.311,52 (cinquenta e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Mensal: R$ 4.275,96 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 02.12.17.512.0094.1017.4.4.90.51.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 107 e 113, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7F70727E

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2022

Processo nº 4355/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 012/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024, destinado a publicidade institucional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: RÁDIO PRIMAVERA FM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 21.309.213/0001-70.

Valor do Aditivo 2024: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C2D48734

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO TÉCNICO ESPECIALIZADO Nº 001/2020

Processo nº 4281/2023.

Objeto: Aditivo ao Contrato Técnico Especializado nº 001/2020, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2024, bem como, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro a concessão de reajuste de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) a título de recomposição inflacionária, e revisão de 10% (dez por cento) em razão do acréscimo do objeto.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.

Valor do Global Aditivo 2024: R$ 110.265,67 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Valor Mensal p/ 2024: R$ 9.188,80 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Inciso III, do art. 55, inciso II do art. 57, e § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2023.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0B6B7C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2023.

Processo nº 4679/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria Jurídica na área contenciosa.

Valor Total: R$ 81.600,00.

Valor Mensal: R$ 6.800,00.

Contratante: Município de Guaraíta/GO.

Contratado: WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO.

CNPJ: 27.539.274/0001-00.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.

Vigência: 18/12/2023 a 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Guaraíta/GO, 28 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D929812A

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS, SR. ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando a necessidade de contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, para o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024;

Considerando e adotando os fundamentos das informações prestadas pela Secretária Municipal Executivo dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;

Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Finanças de que a proposta de honorários apresentada está de acordo com os preços praticados no mercado;

Considerando a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado pelo contratado;

Considerando o que dispõe o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;

Considerando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás baixou o Enunciado nº 003/06, reconhecendo ser caso de inexigibilidade de licitação a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica.
Considerando a extrema dificuldade de realização de licitação para a contratação de serviços de advocacia, dada a incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme art. art. 34, IV, da Lei nº 8.906/94 e art. art. 7º do Código de Ética e Disciplina da OAB/1995.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida à experiência e a especialidade da empresa **WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,** inscrita no CNPJ: 27.539.274/0001-00, situado na Avenida Mangalô, Quadra 14, Lote 03, Setor Morada do Sol, Goiânia - GO, representada pelo sócio proprietário Dr. WALISSON BORGES SOUSA**,** brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 41.537, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo Souza, Quadra HC-3, Area 02, Apartamento 1406 – Torre 3, Residencial Gran Vita, Setor Goiânia 2, Goiânia - GO

Art. 2º - Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação direta da empresa **WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,** inscrita no CNPJ: 27.539.274/0001-00, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica pelo valor e condições previstas em sua proposta de preços apresentada.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:28D50490

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas;

Considerando, que essa administração tem como foco a manutenção e conservação de maquinários;

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de borracheiro o qual se destina à conservação e manutenção de maquinários do Município de Guaraíta/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa CELISMAR JOSÉ DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.700.718/0001-19.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação da empresa.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7F2DCC84

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2023.
Objeto: Execução de serviços de borracheiro destinados na conservação e manutenção de maquinários do Município de Guaraíta/GO.
Processo nº 4757/2023
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 25/2023.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: CELISMAR JOSÉ DA SILVA - ME.
CNPJ/MF nº 19.700.718/0001-19.
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Valor Mensal: De acordo com a prestação do serviço.
Data da Assinatura do Contrato: 28/12/2023.
Vigência: até 31/12/2024.
Dotação: 02.12.26.782.0034.2051.3.3.90.39

Guaraíta/GO., 28 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:45FF2090

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas;

Considerando, que essa administração tem como foco a manutenção e conservação de seus veículos e caminhões

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de borracheiro o qual se destina na conservação e manutenção de veículos e caminhões do Município de Guaraíta/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa EDMAR SIQUEIRA SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.374.905/0001-46.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação da empresa.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A236CFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2023.
Objeto: Execução de serviços de borracheiro destinados na conservação e manutenção de veículos e caminhões do Município de Guaraíta/GO.
Processo nº 4755/2023
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 24/2023.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: EDMAR SIQUEIRA SOARES - ME.
CNPJ/MF nº 40.374.905/0001-46.
Valor: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
Valor Mensal: De acordo com a prestação do serviço.
Data da Assinatura do Contrato: 28/12/2023.
Vigência: até 31/12/2024.
Dotação: 02.12.26.782.0034.2051.3.3.90.39

Guaraíta/GO., 28 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:238C8CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. Adna de Almeida Ferreira Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração acerca da necessidade de manter e alimentar o site institucional do Município;

Considerando, as normas federais atinentes a transparência dos atos da administração pública e acesso a informação;

Considerando, a necessidade dessa Administração em poder dar publicidade em seus atos e ações;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria.

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Jurídica;

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de; e

Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para manter e alimentar o site institucional e serviços on-line do Município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor e da capacidade da empresa, a contratação da empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.580.442/0001-69.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração a fiscalização quanto à execução da montagem da estrutura.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B1C4506E

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

Objeto: Por força deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS a **CONTRATADA** se compromete a manter e alimentar o site institucional e serviços on-line do **CONTRATANTE**, inclusive fornecendo suporte técnico gratuito.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 28 de dezembro de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:56A8717C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executiva;

Considerando, que essa administração tem como foco a manutenção e conservação de equipamentos, áreas públicas e passeios públicos;

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços a serem prestados junto ao Poder Público inerente a conservação e manutenção de canteiros e áreas públicas do perímetro urbano do Município de Guaraíta/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.924.022/0001-89.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação da empresa.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D9DD8578

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2023.
Objeto: Execução de serviços destinados a atender interesse da administração relacionados a conservação e manutenção de canteiros e áreas públicas do perímetro urbano do Município de Guaraíta/GO.
Processo nº 4685/2023
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 21/2023.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME.
CNPJ/MF nº 51.924.022/0001-89.
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
Valor Mensal: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 28/12/2023.
Vigência: até 30/12/2024.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39

Guaraíta/GO., 28 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:56EDD963

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executiva;

Considerando, que essa administração tem como foco a manutenção e conservação de equipamentos, áreas públicas e passeios públicos;

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços a serem prestados junto ao Poder Público inerente a conservação e manutenção de canteiros e áreas públicas do perímetro urbano do Município de Guaraíta/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.924.022/0001-89.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação da empresa.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5E002BED

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2023.
Objeto: Execução de serviços destinados a atender interesse da administração relacionados a conservação e manutenção de canteiros e áreas públicas do perímetro urbano do Município de Guaraíta/GO.
Processo nº 4685/2023
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 21/2023.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: EDMILSON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - ME.
CNPJ/MF nº 51.924.022/0001-89.
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
Valor Mensal: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 28/12/2023.
Vigência: até 30/12/2024.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39

Guaraíta/GO., 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:DB3DAD20

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023.
Objeto: Execução de serviços destinados a atender interesse da administração relacionados a armações metálicas para a construção e serviços de alvenaria.
Processo nº 4686/2023
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 22/2023.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: OSVALDO JOSÉ DA SILVA - ME.
CNPJ/MF nº 37.293.284/0001-61.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 28/12/2023.
Vigência: até 30/09/2024.
Dotação: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 28 de dezembro de 2023

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:99307E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executiva;

Considerando, que essa administração tem como foco a manutenção e conservação de equipamentos, áreas públicas e passeios públicos;

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços a serem prestados junto ao Poder Público inerente a armações metálicas para a construção e serviços de alvenaria.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa OSVALDO JOSÉ DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.293.284/0001-61.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação da empresa.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F961E593

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de Jaraguá, torna público o resultado das deliberações em Sessão de Julgamento realizada no dia 26/03/2024, conforme atas disponíveis no sítio eletrônico https://jaragua.go.gov.br/. Nos exatos termos do Edital, após análise do ENVELOPE 1 (CREDENCIAMENTO E GARANTIA DE PROPOSTA) e ENVELOPE 2 (PROPOSTA COMERCIAL), eis o RESULTADO da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos licitantes na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023: 1º Classificado: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DIVINA LUZ LTDA EPP - CNPJ 37.595.949/0001-91, 2º Classificado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - JARAPAX LTDA - CNPJ 02.563.922/0001-32 e 3º Classificado: ALIANÇA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ 04.425.711/0001-69. Em cumprimento ao EDITAL, inicia-se prazo para eventuais recursos administrativos.

Intime-se.
Cumpra-se.

Jaraguá/GO, 26 de março de 2024..

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:569E0EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023

Contrato n° 070/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:CONTRATANTE
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:21/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C355E4E5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023

Contrato n° 025/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:21/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA3F7DEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

Contrato n° 032/2023
Contratante: FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE
Contratada:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura:21/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA874D8A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2024

CONTRATO N°75/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: NOVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE REFORMA - PINTURA NO COLÉGIO SÃO PEDRO
VALOR: R$78.459,69 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 12.0361.0403.1004.449051 FICHA 191 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
DATA DA ASSINATURA:25/03/2024
PROCESSO:2152/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO:159/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:39F32A9C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°76/2024

Contrato n°76/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. n° 34.814.775/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E BOLSAS FARDAMENTOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 19.759,20 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 27.811.720.2.032.339030 **FI** 245 **FO** 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:26/03/2024
Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024
Processo: 2300/2024
Dispensa: 161/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4EE0616

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°245/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para **LOCAÇÃO DE TENDAS**.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Locação de Tendas.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa a Locação de Tendas 10x10,com o objetivo principal proporcionar proteção contra as condições climáticas, como sol, chuva e vento, além de oferecer um espaço coberto para a realização de atividades, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Locação de Tendas.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Locação de Tendas,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA**,**inscrito no Cnpj 01.006.494/0001-84.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA**,**inscrito no Cnpj 01.006.494/0001-84,para a contratação de empresa para Locação de Tendas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA**,**inscrito no Cnpj 01.006.494/0001-84 para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 26 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E0B0AC2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2024

Contrato n°78/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: REGINALDO JORGE DA SILVA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor:R$4.550,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação:012.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:26/03/2024
Processo: 2175/2024
Dispensa de Licitação:162/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B5EE4222

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°246/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Ornamentação para as Escolas do Município.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município
CONSIDERANDO *a necessidade de contratação* de empresa que visa realizar a prestação de serviço de Ornamentação para realização de eventos, com o objetivo decorar e organizar o ambiente e promover eventos da secretaria nas Escolas Municipais, conforme a necessidade da secretaria municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa SHOW DE FESTA LTDA, CNPJ. 04.444.291/0001-68,neste ato representado pela Sr(a). MARIA CANDIDA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob n.º 771.799.941-20.
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, CNPJ. 04.444.291/0001-68,para a contratação da a prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SHOW DE FESTA LTDA, CNPJ. 04.444.291/0001-68**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 26 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:03D527AB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2024

Concedente: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Convenente: SINDICATO RURAL DO MUNICIPIO DE MARA ROSA

Objeto:O presente Convênio tem por objeto o Convênio do município de Mara Rosa e o Sindicato Rural do Município de Mara Rosa, com o objetivo, mediante ação conjunta, da realização da 31ª EXPOAGRO DE MARA ROSA – ANO 2024, em comemoração ao 61º aniversário de fundação da Cidade, bem como o fomento a pecuária, agricultura, fomento a cultura e as tradições locais, o comércio, o turismo e o lazer, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.305/2024.

Fundamento lega: Lei Municipal nº 1.305/2024.

Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024

Processo Administrativo nº 2493/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2CF279B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°247/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços de Regularização dos setores Vila União, Oeste, Novo Horizonte, Centro, Boa Vista, Bela Vista e Anfilófio, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Regularização dos setores Vila União, Oeste, Novo Horizonte, Centro, Boa Vista, Bela Vista e Anfilófio, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa para a prestação de serviços de regularização de setores na cidade de Mara Rosa para conceder a titulação a seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, acesso a serviços públicos, promovendo a cidadania e qualidade de vida da população beneficiária.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Regularização dos setores Vila União, Oeste, Novo Horizonte, Centro, Boa Vista, Bela Vista e Anfilófio, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Regularização dos setores Vila União, Oeste, Novo Horizonte, Centro, Boa Vista, Bela Vista e Anfilófio, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REINALDO SALES LEONEL - TOPOGRAFIA**, CNPJ. n°**21.314.344/0001-45,** neste ato representado pelo Sr**. REINALDO SALES LEONEL, inscrito no CPF nº802.986.561-91.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),** em favor da empresa **REINALDO SALES LEONEL - TOPOGRAFIA**, CNPJ. n°**21.314.344/0001-45,** para a contratação da prestação de serviços de Regularização dos setores Vila União, Oeste, Novo Horizonte, Centro, Boa Vista, Bela Vista e Anfilófio, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REINALDO SALES LEONEL - TOPOGRAFIA**, CNPJ. n°**21.314.344/0001-45,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 26 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1C65E4FA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2024

Contrato n°79/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: SHOW DE FESTA LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO., ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
Valor: R$7.800,00 (SETE MIL E NOVENTA E OITOCENTOS REAIS).
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:26/03/2024
Processo:2165/2024
Dispensa de Licitação:163/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B7D405A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o conteúdo do extrato do aditivo ao contrato, **torna público a presente retificação no Extrato do aditivo ao contrato nº 2023082390**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de abril de 2021.*"*

Leia-se:

"Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de abril de 2021.*"*

Mineiros, 21 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42EA4C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024011934***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JENI CLEIA MODESTO DE LIMA VILELA brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 035.846.261-45.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022025287*** *e aditivos nº 2022065923, 2023079509*.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F890B9B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2024014764
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELLES NEIDE COSTA OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 014.302.721-20.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024004550**.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F3D2DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024015107***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JANAINA DOS SANTOS LOPES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 069.177.344-03
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024010267**
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFB0E1AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2024015771***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: VICTOR HUGO SILVA RESENDE, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 037.332.691-28.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 11 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3AEFC46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024011627***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: NAUANNY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 063.494.321-93.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5A997EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2024011011***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MORGANA RODRIGUES SOUSA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 708.479.571-52.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F250357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO

Nº. do Processo: ***2024016510***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANDREIA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, biomédica, inscrita no CPF sob nº 030.303.731-85.
Objeto: Prestação de serviços de biomédico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Banco de Sangue do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:991F4E8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024016667***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: PRISCILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 981.081.741-04.

Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:478B6D20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO

Nº. do Processo: ***2024014368***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIA ANGELICA FIALHO DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF/MF n.º 907.808.091-49.
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutica caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18986037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019612 DE 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ DANIEL BIASOLI DE MELO E S/M**		
CNPJ/CPF:	159.964.176-34	Insc. CCI:	**10417, 10408, 10409, 10410 E 10411**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2652**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.11, LTS.13, 14, 15, 16 E 17, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10417, 10408, 10409, 10410 E 10411.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4B685C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo Ref.: ***2024017052***
Considerando a alegação da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, da impossibilidade de fornecer o item **196 (Alprostadil Alfaciclodextri 20mg/ml / Prostavasin 20mg/ml),** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2023;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, d**o(s) item(ns):**
à ***Item 196 (Alprostadil Alfaciclodextri NA 20mcg pó Liofilizado /Prostavasin 20mg/ml);***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82F05A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Processo Ref.: ***2024017080***
Considerando a alegação da empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24. 484.451/0001-00, da impossibilidade de fornecer o item ***74 (Dipirona 500mg/ml 20ml sol. oral gotas),*** respectivamente**,** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2023;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24. 484.451/0001-00, d**o(s) item(ns):**
à ***74 (Dipirona 500mg/ml 20ml sol. oral gotas)***;
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 15 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD7FFF5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre mudança de letra de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 9º da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão horizontal do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Horizontal, com a consequente mudança da "letra Base" para a "letra A", do(a) servidor(a) **PRISCILLA CARITA CARRIJO MIRANDA,** matrícula nº 5651, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95A1FB7B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2023030761
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 033/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa BRASIWORK CONSTRUTORA E INOVAÇÃO EM PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.459.099/0001-31.
OBJETO: Construção da Praça Publica no Setor Cruvinel.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Gestora do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F1E7C40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 94, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação de Titularidade de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 60 e 64 da Lei Municipal nº 1.359/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Titularidade no percentual de 30% (trinta por cento), para o (a) servidor (a) **ISAC OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 5657, ocupante do cargo de Professor, incidentes sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4134E40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 95, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação de Titularidade de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 60 e 64 da Lei Municipal nº 1.359/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Titularidade no percentual de 5% (cinco por cento), para o (a) servidor (a) **CRISTINA SANTOS**

FICHER, matrícula nº 5129, ocupante do cargo de Professora, incidentes sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D658F04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de mudança de nível de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 10 da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical, com a consequente mudança do **"Nível I" para o "Nível II"**, do(a) servidor(a) **MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5082, ocupante do cargo de Professora N-1-F.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (go).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:781FD58E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de mudança de nível de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 10 da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical, com a consequente mudança do **"Nível I" para o "Nível II"**, do(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA TEODORO SILVA**, matrícula nº 3348, ocupante do cargo de Professora N-1-F.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:222BBE4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 98, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de mudança de nível de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 10 da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical, com a consequente mudança do **"Nível I" para o "Nível II"**, do(a) servidor(a) **SALETE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 5092, ocupante do cargo de Professora N-1-F.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E391A581

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de mudança de nível de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 10 da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical, com a consequente mudança do **"Nível I" para o "Nível II"**, do(a) servidor(a) **VIVIANE OLIVEIRA GONZAGA DE JESUS**, matrícula nº 3079, ocupante do cargo de Professora N-1-F.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8387ACF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de mudança de nível de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 10 da

Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical, com a consequente mudança do **"Nível I" para o "Nível II"**, do(a) servidor(a) **NAYLA MOREIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 5623, ocupante do cargo de Professora N-1-F.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D281D367

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre mudança de letra de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 9º da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão horizontal do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Horizontal, com a consequente mudança da "letra A" para a "letra B", do(a) servidor(a) **ELISANGELA CAMARGO RESENDE,** matrícula nº 3000, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F17718FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre mudança de letra de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 9º da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão horizontal do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Horizontal, com a consequente mudança da "letra H" para a "letra I", do(a) servidor(a) **MAGDA FARIA CABRAL,** matrícula nº 374, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBA3C4D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre mudança de letra de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 9º da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão horizontal do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Horizontal, com a consequente mudança da "letra H" para a "letra I", do(a) servidor(a) **SANDRA DOIMO DE FREITAS,** matrícula nº 1101, ocupante do cargo de Porteiro Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3551591

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação de Titularidade de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 60 e 64 da Lei Municipal nº 1.359/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Titularidade no percentual de 5% (cinco por cento), para o (a) servidor (a) **ROSANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4533, ocupante do cargo de Professora, incidentes sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C59D8A27

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DELOCAÇÃO – 2024014380

Nº. DO PROCESSO: 2024016128
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaKLENIO SILVA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.588.636/0001-61.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

CLINIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A52C6B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020283

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	LILIANE DE AVELLAR SANTOS		
CNPJ/CPF:	114.051.288-95		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) **À RUA NV.08, QD.10, LT.24, SETOR NOVA REPUBLICA, CCI: 11760,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO MENEZES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50BCB537

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015760 DE 11/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MILTON DANTAS PIRES**		
CNPJ/CPF:	124.820.301-10	Insc. CCI:	**11417**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2538**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA CASTRO ALVES, QD.29, LT.09, BOA VISTA. CCI: 11417** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBB8CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019611 DE 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**PATRICIA MARIA VASQUES DE SOUZA LUCIANO**		
CNPJ/CPF:	807.532.806-04	Insc. CCI:	**10414, 10415 E 10416**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2651**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA PROFESSORA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PANIAGO, QD.11, LTS.20, 21 E 22, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10414, 10415 E 10416** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC857A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019610 DE 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA (PE ROCHO)**		
CNPJ/CPF:	069.017.1911-91	Insc. CCI:	**10405**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2650**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QD.11, LT.11, SETOR BOA VISTA, CCI: 10405** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:033E5518

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019612 DE 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ DANIEL BIASOLI DE MELO E S/M**		
CNPJ/CPF:	159.964.176-34	Insc. CCI:	**10417, 10408, 10409, 10410 E 10411**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2652**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.11, LTS.13, 14, 15, 16 E 17, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10417, 10408, 10409, 10410 E 10411.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97B6E10E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019242

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**NILVA DE JESUS SILVA**		
CNPJ/CPF:	**701.669.521-25**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA BV-13, QUADRA 17, LOTE 39, BUENA VISTA, CCI 34177,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E285FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4907

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 4907 Data: 26/03/2024
Ordem de Serviço 202400293 Data: 23/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ARLINDO DE SOUZA
CCP: 479
CNPJ/CPF: 122.528.401-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA CARAJÁS, QUADRA 24, LOTE 13, SETOR LEONTINO, CCI: 12592. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2452. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012145. REFERENTE AO ARTIGO 14º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO

QUINTAL SUJO
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10160921 Valor 100,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C71BF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 002/2024/SMS/VISAM

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO

003/2024/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 04/03/2024.

Autuado(a): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome Fantasia: BRETAS
CNPJ: 39.346.861/0240-01
Auto de Infração Sanitário: n.º 153648 lavrado em 28/04/2023 às 09:49h.
Localidade: Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 104, Lote 02, Luc 100, anexo 01 - Setor Michelangelo - CEP 75.834-042 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, artigos 113, 116 inciso I, 136 § 1º e 189.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 185702, lavrado em 06/03/2024 às 13:45h.

Mineiros-GO, 25 de março de 2024

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A96FA4C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024005067

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, PARA PAGAMENTO DE DARE Nº 12602542404501309 REFERENTE A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENCA PREVIA - LP).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.638.357/0001-08 estabelecida na RUA 82 N. 400, PRIMEIRO ANDAR, PEDRO LUDOVICO BAIRRO CENTRAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1062112 – TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP	1.000	SERV	R$: 11.556.85	R$: 11.556,85
		TOTAL DO FORNECEDOR R$ 11.556.85				
		TOTAL GERAL R$ 11.556.85				

PUBLIQUE-SE;

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A84B311

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007864

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos da Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, PARA PAGAMENTO DARE Nº 12602542409300021 REFERENTE A PROCESSO DE OUTORGA PREVENTIVA, NÚMERO PRE0013972/2024.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.638.357/0001-08 estabelecida na RUA 82 N. 400, PRIMEIRO ANDAR, PEDRO LUDOVICO BAIRRO CENTRAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1061289 – TAXA DE OUTORGA	OUTORGA DE USO RECURSOS HIDRICOS	1.000	SERV	R$: 1.500,00	R$: 1.500,00
		TOTAL DO FORNECEDOR R$: 1.500,00				
		TOTAL GERAL R$: 1.500,00				

PUBLIQUE-SE;

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:832674EA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023069353
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 146/2023
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Prestação de serviços de correio eletrônico (e-mail) corporativo.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53D135FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024015223
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.681.307/0001-14.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionados.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *12 (doze) meses contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2023

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36E28A7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023071286
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 150/2023
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento robotizado (WhatsApp).
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D2383D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova América, Estado de Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 10 do mês de abril de 2024, às 09:30hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AMÉRICA-GO, Goiás, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:FD66B819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

MARCELLA AZEVEDO SANTOS LTDA CPF 49.202.774/000194 valor mensal R$ 15.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 150.000,00.

Santa Helena de Goiás, 25 de março 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:327F7B45

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP**,** CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09. **MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 **objeto:** Prorrogação de prazo de vigência. **VIGENCIA: 24/03/2024 a 24/05/2024**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FDAEFA7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, inscrito no **CNPJ n° 01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos credenciados abaixo listados para assinatura dos respectivos contratos, advindos do Processo **nº 15872/2023, Credenciamento nº 1/2024** que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024, sendo para tanto, **CREDENCIADOS**, e convocados para a assinatura do contrato as empresas:

EMPRESA: CARLOS HENRIQUE GRAÇAS LEIDEMER, CNPJ: 44.614.862/0001-80, VAGA: RT ENFERMAGEM APS
EMPRESA: GC ESPORTES & ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ: 54.226.407/0001-60, VAGA: EDUCADOR FÍSICO APS
EMPRESA: JULLYANA EGITO PEIXOTO DA COSTA LTDA, CNPJ: 44.670.155/0001-00, VAGA: MÉDICO EMAD, CAPS E PLANTÃO
EMPRESA: NATALIA VITOR SOARES, CNPJ: 44.614.862/0001-80, VAGA: ENFERMAGEM, PLANTÃO HMSM
EMPRESA: RUBIN ODONTOLOGIA, CNPJ: 40.025.341/0001-36, VAGA: ODONTOLOGIA, ATENDIMENTO UBS 2
EMPRESA: TAILINE DE FRANCA MACEDO, CNPJ: 44.614.862/0001-80, VAGA: PSICOLOGIA ATENDIMENTO CAPS
EMPRESA: TATIANE CUIDADOS DE ENFERMAGEM, CNPJ: 53.033.680/0001-60, VAGA: ENFERMEGEM

São João d'Aliança/GO, 27 de março de 2024.
Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:342EE767

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitações torna público que credenciou os seguintes agricultores rurais: **WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL**, para o fornecimento dos seguintes itens: batata inglesa, beterraba, cenoura, milho verde em espiga, tomate, com proposta no valor total de **R$ 39.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais)**; **JOÃO GOMES DE SALES**, para o fornecimento do seguinte item: banana prata, com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); VALDECY GOMES DE SALES**, para o fornecimento dos seguintes itens: laranja variedade pêra, mandioca, mexerica pokan, com proposta no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO**, para o fornecimento do seguinte item: abacaxi pérola, maça nacional, mamão formosa, melancia, com proposta no valor total de **R$ 39.965,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**. Todos para a merenda escolar da Rede Pública, para o exercício de 2024 (Agricultura Familiar), atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 26 de março de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EDFE3A17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 15 de abril de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 009/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS VEICULO CAMINHAO COM CARROCERIA, TIPO MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 202300010003050, depositado na Agência 4671 Op. 001 Conta: 71140-2 BANCO CAIXA. (237/00) R$ 300.000,00 - Deputado Paulo Cesar Martins para atender ao fundo municipal de saúde.** para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:EACECF77

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEXAGÉSIMA SEXTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

SEXAGÉSIMA SEXTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Oitava Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM TÉCNICO ENFERMAGEM PARA ATENÇAO BASICA.

TÉCNICO ENFERMAGEM –GERCINA MICHELLE OLIVEIRA GOMES –DATA 13/03/2024– HORÁRIO 16:12:13 – PROTOCOLO 2282/2024 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 26 de MARÇO de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:142CE3E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 144/2023.

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo ao contrato primitivo de nº 144/2023, prorrogado por mais **30 (Trinta) dias**, ou seja, até **23/04/2024**.**Vigência:** 25/03/2024 a 23/04/2024. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **RODRIGUES E SILVA ASSITENCIA MEDICA LTDA**. **Data**: 22/03/2024. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9F8DD34D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 5218

AVISO DE DISPENSA 5218 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom JesuS - GO

OBJETO
Contratação de fornecimento de 70 camisetas padronizadas para a uniformização dos colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Campanha de Conscientização em apoio ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração contra Crianças e Adolescentes

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 4.060,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 27/03/2024 ate 01/04/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:EB5E6EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA 5139

Aviso de
DISPENSA 5139/2024

O Município de Bom Jesus/GO, vem por intermédio do pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº /2024, , tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

CONTRAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PRAÇA SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVIERA PARA TROCA DE LUMINARIAS ANTIGAS PARA ILUMINAÇÃO DE LED DE ALTA EFICIÊNCIA, TROCA SUPORTES ANTIGOS PARA NUCLEOS PETALAS E CABEAMENTO EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Departamento de Parques e Jardins do Municipio de Bom Jesus-GO.

PERÍODO DE PROPOSTAS
Recebimento por email: compras@bomjesus.go.gov.br ; ou presencialmente em envelope lacrado;
De: 27/03/2024 08:00h
Até: 01/04/2024 15:00h

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
- SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:BBB94488

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 037/2024
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: MARCIO JOSE ALVES BUARQUE ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 41.532.935/0001-04, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ROSA GUIMARÃES, Nº 35, QD. 45, LT. M, SALA 03 – CENTRO, ACREÚNA – GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARCIO JOSE ALVES BUARQUE,** INSCRITA NO CPF DE N° 705.007.131-54.**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERALDO MORAES)**. ASSINATURA: 21/03/2024.**VIGÊNCIA:** DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 179.770,36 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 26 DE MARÇO DE 2024.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B013EF75

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 011, de 1º de março de 2005 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo abaixo denominado, de provimento efetivo, criado no Anexo III da Lei Complementar nº 011, de 1º de março de 2005, na forma seguinte:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	
		DE	PARA
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	04

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Parágrafo único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, está em consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D5F1F527

GABINTE
LEI Nº. 822/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre o desmembramento e criação de Secretaria Municipal no âmbito da Administração Municipal de Mundo Novo e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Lazer, criada pela Lei Municipal nº 560, de 06 de novembro de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 758, de 30 de junho de 2021, desmembrada em Secretaria Municipal de Eventos e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que será o órgão executor da política de manutenção e desenvolvimento do desporto e promoção de atividades de lazer.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, compete:
I - coordenar as atividades esportivas estudantis;
II - promover torneios e campeonatos amadores;
III - manter e conservar equipamentos e materiais esportivos em condições de uso;
IV - organizar equipes amadoras e instituir sistema de registro das mesmas;
V - promover o engajamento do comércio e produtores para patrocínio das ações e realizações esportivas;
VI - estimular o esporte como instrumento de divertimento, saúde e congraçamento comunitário;

VII - manter cadastro de dados sobre as potencialidades turísticas do Município;
VIII - manter intercâmbio com os organismos estaduais e federais de promoção e incentivo turístico;
IX - estimular o comércio, estabelecimento de serviços e proprietários locais para adoção de medidas que promova a atração turística para o município;
X - inscrever agremiação esportiva representativa deste Município em competições regionais, acompanhar e dar suporte para participação da mesma em campeonatos e torneios;
XI - organizar e promover campanhas publicitárias de interesse do desporto e lazer, a benefício geral da população;
XII - executar outras atribuições regulamentares.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Eventos e Turismo, compete planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes ao turismo, cultura e eventos, atribuídas em leis, normas e regulamentos, tendo em vista suas atribuições, os objetivos e necessidades da administração municipal, competindo-lhe também, estudar, normatizar, orientar, controlar e fiscalizar os assuntos pertinentes a estas áreas, em articulação com outros órgãos afins, competindo-lhe, dentre outras atribuições:
I - assessorar o Prefeito em matérias de sua competência;
II - formular Políticas Públicas relacionadas ao turismo assim como a promoção de eventos turísticos, culturais e artísticos adotando para tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo, por intermédio das equipes da sua estrutura;
III - promover e desenvolver políticas públicas para o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos turísticos;
IV - promover em articulação com os demais órgãos competentes do Município, a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do turismo;
V - mapear todas as empresas turísticas do Município para o desenvolvimento social e ambiental e suas responsabilidades com o município;
VI - coordenar no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades do turismo;
VII - planejar, promover e coordenar e monitorar as ações da área Cultural podendo firmar convênios e promover o intercâmbio cultural com órgãos, com entidades federais, estaduais, municipais e instituições privadas, visando o fortalecimento, a manutenção e melhoria da cultura local;
VIII - mapear, documentar e incentivar às iniciativas populares com vistas ao fortalecimento da identidade cultural do Município;
IX - incentivar e proteger o artista e o artesão;
X - estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos à localização de empreendimentos turísticos no âmbito da competência da Administração Municipal;
XI - controlar o uso e manter em condições os equipamentos da Secretaria;
XII - dar suporte aos eventos municipais;
XIII - gerir e divulgar as políticas, projetos e programas para a promoção do turismo e eventos;
XIV - revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Turismo, com as diretrizes para a promoção do desenvolvimento social e econômico do turismo;
XV - gerir parcerias e programas de cooperação com organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas, voltados à promoção do turismo e eventos;
XVII - promover e executar a realização de eventos públicos municipais, quando solicitado, que tenham por objeto atração e/ou desenvolvimento do turismo na cidade de Mundo Novo;
XVIII - executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, quando solicitado;
XIX - captar patrocínios com a iniciativa privada para campanhas cooperadas de promoção da cidade de Mundo Novo como destino turístico;
XX - desenvolver e apoiar ações de formação, capacitação e qualificação dos profissionais e prestadores de serviços turísticos;
XXI - exercer outras atribuições correlatas e complementares em sua área de atuação.

Art. 5º - Em decorrência do desmembramento da Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Lazer, ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Eventos e Turismo e Secretário Municipal de Esportes e Lazer e os cargos de Gerente e Diretores das respectivas Secretarias, passando a vigorar com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Quant	Denominação do Cargo	Símbolo
01	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	FHS-1
01	Gesrente de Esporte e do Lazer	FHS-VI
01	Diretor de Iniciação Esportiva e Desporto Escolar	FHS-VI
01	Diretor de Prática Esportiva da 3º Idade	FHS-VII
01	Diretor de Eventos Desportivos Municipais	FHS-IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO

Quant	Denominação do Cargo	Símbolo
01	Secretário Municipal de Eventos e Turismo	FHS-I
01	Diretor de Promoção de Eventos	FHS-VI
01	Diretor de Marketing e Publicidade	FHS-VIII

Art. 6º - São atribuições do Secretário Municipal de Eventos e Turismo:
I - promover e estimular a prática das várias modalidades desportivas;
II - desenvolver estudos e pesquisas que visem o aprimoramento e a difusão dos esportes e a manutenção do intercâmbio com entidades esportivas;
III - criar sistemas de lazer e recreação que se destinem preferencialmente às classes de menores rendas;
IV - promover a expansão e o aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer do Município;
V - administrar, controlar e fiscalizar o funcionamento de instalações desportivas e de lazer vinculadas ao Município;
VI - estimular e viabilizar a parceria com associações de bairro e demais entidades comunitárias no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer;

VII - promover e coordenar a realização de eventos esportivos e de lazer ativo junto a todos os segmentos sociais do Município;
VIII - promover a elaboração de Calendário de Eventos Esportivos e de Lazer do Município, orientando a programação e a realização de torneios, competições e concursos e demais atividades desportivas e de lazer ativo no Município;
IX - coordenar e orientar campanhas educativas com vistas à criação de hábitos adequados à prática do esporte e do lazer ativo;
X - promover e orientar as práticas esportivas e de lazer ao ar livre, socializando o uso dos espaços de esporte e lazer do Município;
XI - desenvolver intercâmbio com entidades ligadas ao esporte e ao lazer.

Art. 7º - São atribuições do Secretário Municipal de Eventos e Turismo:
I - elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção de eventos culturais no município, executar e coordenar as ações programadas;
II - firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;
III - promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e prática da receptividade goiana;
IV - promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;
V - promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;
VI - dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;
VIII - desenvolver programas e projetos, visando elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;
IX - promover, participar, incentivar feiras e outros eventos, visando a divulgação do potencial turístico do Município;
X - orientar e prestar assessoramento técnico às iniciativas e empresas do setor, conforme legislação pertinente em vigor;
XI - conceder, na forma da lei, prêmios e outros incentivos a pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam ativamente com o desenvolvimento turístico de Mundo Novo, previstos em legislação própria.
XII - retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade mundonovense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;
XIII - representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;
XIV - implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;
XV - executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;
XVI - desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;
XVII - oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;
XVIII - supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
XIX - executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior.

Art. 8º - Os ocupantes dos cargos de Gerente e Diretor deverão possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 9º - As atribuições correlatas dos cargos de Gerentes e Diretores serão definidas em Decreto.

Art. 10 - O cargo de Secretário Municipal será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, em conformidade com o que preceitua o § 4º do art. 39 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 11 - A remuneração e demais vantagens dos ocupantes dos cargos criados nesta Lei, a exceção do cargo de Secretário Municipal, são as mesmas previstas na Lei nº 559, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 560, de 06 de novembro de 2009 e demais Leis Municipais pertinentes.

Art. 12 - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).
§ 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a adequar o Orçamento vigente, abrindo créditos especiais ou suplementares para regularizar as Secretarias Municipais criadas pela presente Lei.
§ 2º - Para os exercícios seguintes, a Lei Orçamentária fixará dotações próprias para o suporte às despesas das Secretarias Municipais alteradas e criadas por esta Lei.
§ 3º - Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, está em consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - Com as alterações efetuadas por esta Lei, fica extinta a Secretária Municipal de Eventos, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:70143722

GABINTE
LEI Nº. 823/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Lei nº 815/2023 que autoriza o Poder Executivo a desafetar, desmembrar e proceder a doação de área de sua propriedade que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O *caput* do art. 4º e seus §§ da Lei nº 815, de 13 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4° - *Concluído o processo de doação, a entidade beneficiada com o imóvel iniciará imediatamente as obras e disporá do prazo de até 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de escrituração do imóvel para o término da implantação do empreendimento e 12 (doze) meses para entrar em operação, sob pena de reversão da doação ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização ou reparação.*
§1°. A doação autorizada nesta Lei será destinada exclusivamente para instalação de um Centro de distribuição de Insumos Agrícolas para os produtores do Vale do Araguaia, (Grupo Vale Verde) e outros parceiros fornecedores e produtores da região, tudo em conformidade com a carta de intenções, bem como os projetos e demais especificações técnicas a ser apresentado pela empresa no prazo máximo de 90 dias, vedada a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, onde deverá constar que o DONATÁRIO cumprirá as seguintes condições:

a) elaboração e aprovação nos órgãos técnicos competentes, de todos os projetos exigíveis e necessários ao empreendimento;
b) executar no imóvel, no prazo definido nesta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público, todas as obras necessárias a instalação de um Centro de distribuição de Insumos Agrícolas para os produtores do Vale do Araguaia, (Grupo Vale Verde) e outros parceiros fornecedores e produtores da região, tudo em conformidade com os projetos preliminares apresentados;
c) iniciar todos os estudos necessários à implantação do empreendimento, elaborando todos os projetos e encaminhar para apreciação e aprovação dos órgãos competentes que o empreendimento exigir, logo após a assinatura da escritura pública de doação;
§2°. Também reverterá ao patrimônio público à área doada no caso de falência, dissolução ou extinção da empresa beneficiada, não podendo inclusive, transferir a entidade beneficiada para outro Município.
§3°. A aplicação de pena de reversão, uma vez descumpridas as obrigações previstas nesta Lei, independerá de qualquer providência de cunho judicial ou extrajudicial, considerando-se incorporadas ao patrimônio público às benfeitorias nele existentes à época da restituição de bem ao erário.
§4º. A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação pela Pessoa Jurídica donatária dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo.
§5º. Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a Pessoa Jurídica donatária e sócio(s) originário(s), ao cumprimento de todas as obrigações estipuladas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:67FA90F8

GABINTE
LEI Nº. 825/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Mundo Novo, a criação de Fundo Municipal para este fim e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município de Mundo Novo.

Art. 2º. Ao CMDRS compete:

I - Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II - Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal, visando construir o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III - Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
IV - Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
V - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
VI - VI - Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
VII - Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
VIII - Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
IX - Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
X - Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
XI - Articular com o Executivo e o Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
XII - Articular com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário (Condra) para que este apóie a execução dos projetos que compõe o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS;
XIII - Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
XIV - Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;
XV - Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
XVI - Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;
XVII - Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;
XVIII - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
XIX - Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
XX - Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
XXI - Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII - Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
XXIII - Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
XXIV - Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;
XXV - Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
XXVI - Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
XXVII - Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
XXVIII - Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
XXIX - Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XXX - Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
XXXI - Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
XXXII - Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
XXXIII - Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
XXXIV - Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
XXXV - Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3º. Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais.

Art. 4º. Compõem o CMDRS do município de Mundo Novo/GO:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante da Maçonaria;
b) 01 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;
c) 01 (um) representante de Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares;
d) 02 (dois) representantes das Associações Comunitárias Rurais e os beneficiários das políticas públicas, programas e projetos implementados pelo Município.
§1º. A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.
§2º. Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:
a) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
b) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e por todos os presentes;
c) As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5º. Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

Art. 6º. Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo, salvo o cargo de Presidente que o Vice-Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo que após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo ocupar o mesmo cargo.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9º. O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos(as) Conselheiros(as).

Art. 10. O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Mundo Novo/GO, tem como sede a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:

I - Na formulação e execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
III - Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Custeio de despesas administrativas.
VII Ofertar Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais, aos agricultores familiares, as cooperativas e associações produtoras rurais.

Art. 13. Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
§2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
§3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 14. Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VII - Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
VIII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
IX - Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
X - Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
XI - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
XII - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.
§1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
§2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 15. Constituem ativos do FMDRS:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no Artigo anterior;
II - direitos que por ventura vier a constituir;
III - bens móveis, e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do PMDRS; Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMDRS, que pertença à Prefeitura Municipal.

Art.16. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 17. A despesa do Fundo se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV - desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, ações e educação necessários à execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
V - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS, serão destinados aos projetos que contemplem interesses coletivos da agropecuária municipal, preferencialmente através das organizações dos produtores rurais, inclusive as informais.

Art. 18. O ordenador de despesas do Fundo será o Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 19. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio FMDRS, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 20. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos e serviços, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 21. São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Construir e implementar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e o Plano Safra Municipal;
II - Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;
III - Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
IV - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;
IX - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
X - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III
DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 23. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão administrados pelo Secretário Municipal da Agricultura e pelo Secretário Municipal de Finanças, cabendo ao CMDRS o controle social para sua efetiva aplicação.

Art. 24. O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, observada o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 25. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos se insuficiência ou omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei.

Art. 26. Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o Ativo e Passivo, pertencerá, de direito, à Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela Política Municipal de Desenvolvimento Rural, tendo em vista que é o órgão governamental municipal que realiza trabalhos relacionados ao desenvolvimento agropecuário.

Art. 27. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ouvido a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 28. As ações em andamento deverão ser adaptadas, no que couber, a este, devendo ser respeitado o princípio da Lei mais benéfica.

Art. 29. O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Mundo Novo/GO é o da cidade de Nova Crixás, Estado de Goiás.

Art. 30. Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos, especialmente a Lei Municipal nº 450, de 14 de abril de 2003, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e a Lei nº 370, de 14 de outubro de 1999.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C58F0EC8

GABINTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Estabelece níveis e valores das Funções Gratificadas e Gratificações para Desempenho de Funções Especiais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece níveis e valores para Função Gratificada (FG), Gratificação por Desempenho de Função Especial (GFE), aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Entende-se por Função Gratificada (FG) a vantagem paga pela designação de servidor pertencente ao quadro efetivo do município, para desempenhar funções cuja criação de cargo comissionado não se justifique.
§ 1º - As designações que se refere o *caput* aplicam-se às funções de direção, chefia e assessoramento e serão consideradas para cumprimento do percentual de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos.

§ 2º - O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo de concurso que ocupa.

Art. 3 º - Ficam criados os níveis de Função Gratificada (FG) e seus respectivos valores, conforme tabela a seguir:

TABELA 01 - NÍVEIS, VAGAS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	VALOR (R$)
FG-1	2.000,00
FG-2	1.500,00
FG-3	750,00

Art. 4º - A designação para Função Gratificada (FG) que trata o art. 3º desta Lei, será conforme tabela a seguir:

TABELA 02 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
Responder interinamente por Secretaria ou equivalente	FG-1
Responder Interinamente por Departamento ou equivalente	FG-2
Responder interinamente por Setor ou equivalente	FG-3

Parágrafo único. A designação para qualquer uma das funções gratificadas descritas no *caput* requer tempo integral de dedicação exclusiva, não fazendo jus o servidor designado, ao recebimento de horas extraordinárias.

Art. 5º - Entende-se por Gratificação por Desempenho de Funções Especiais a vantagem paga ao servidor integrante ao quadro efetivo do município, para o desempenho de funções temporárias além das de concurso, com atribuições técnicas especificadas nesta Lei.

Art. 6º- Ficam criados os níveis de Gratificação por Desempenho de Funções Especiais e seus respectivos valores, conforme tabela a seguir:

TABELA 03 - NÍVEIS, VAGAS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL

NÍVEL	VALOR (R$)
GFE-1	1.000,00
GFE-2	800,00

Art. 7º - A designação para o Desempenho de Funções Especiais que trata o art. 5º desta Lei, será conforme tabela a seguir:

TABELA 04 – ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIAL	NÍVEL
Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	GFE-2
Membro de Comissão responsável por Processo de Sindicância, Inquérito, disciplinar ou Processo Administrativo e de Avaliação de Estágio Probatório.	GFE-1
Membro de demais comissões responsável por Avaliação e fiscalização e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.	GFE-1

Art. 8º - Para fazer jus ao recebimento dos valores das gratificações previstas nesta Lei, basta a designação formal do(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. O servidor designado para mais de uma função especial não receberá cumulativamente os valores, fazendo jus apenas a uma gratificação de maior valor.

Art. 9º - Não será devido o pagamento de gratificação quando o servidor estiver em férias, ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês.

Art. 10 - O servidor designado receberá os valores devidos enquanto exercer a função gratificada ou pelo tempo determinado na

designação, sendo devido valores proporcionais no caso de designação temporária.

Art. 11 - Os agentes públicos nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor comissões e receber as responsabilidades atribuídas na tabela acima, sendo vedado, entretanto, a concessão das respectivas gratificações para esses.

Art. 12 - As Gratificações tratadas nesta Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo ou do Legislativo não incorporará definitivamente a remuneração do servidor.

Art. 13 - As gratificações que forem concedidas aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo perdurarão pelo tempo legal previsto para o término dos trabalhos, sendo que, a ocorrência do termo final de validade da portaria, ou qualquer outra situação de exclusão, ensejará a cessação do pagamento.

Art. 14 - Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão obrigatoriamente atualizados anualmente, aplicando-se o mesmo índice utilizado para a correção salarial dos servidores.

Art. 15 - O servidor em estágio probatório não poderá exercer quaisquer cargos de provimento em funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.
§1º - O servidor em estagio probatório não poderá exercer as funções nas comissões especiais.
§2º - O estágio probatório ficará suspenso durante o afastamento do servidor e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 16 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 17- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9E54B831

GABINTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 017 de 20 dezembro 2006, modifica referência de vencimentos de cargos que menciona e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica modificado o nível da referência de vencimentos dos cargos de provimento efetivo descritos, alterando-se os Anexos I e III da Lei Complementar nº 017, de 20 de dezembro de 2006, da seguinte forma:

ANEXO I

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível	
		De	Para
Auxiliar de Atendimento à Saúde	Assistente Social	13	22
Analista de Saúde	Psicólogo	13	22
Analista de Saúde	Enfermeiro	17	22
Analista de Saúde	Farmacêutico	17	22
Administrativo e Financeiro	Executor Administrativo	11	15

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E8F3E2FE

GABINTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 011 de 1º de março de 2005, modifica referência de vencimentos de cargos que menciona e dá outras providencias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o nível da referência de vencimentos dos cargos de provimento efetivo descritos abaixo, alterando-se o Anexo III da Lei Complementar nº 011, de 1º de março de 2005 (alterada pela Lei Complementar 039, de 18 de agosto de 2017), da seguinte forma:

ANEXO I

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível	
		De	Para
Superior	Assistente Social – CRAS	13	22
Superior	Psicólogo – CRAS	13	22
Administrativo e Financeiro	Executor Administrativo	11	15

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:AA1AE431

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1089/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 123/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo (Van Renault Master), atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.392.128/0001-89, pelo valor total de **R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:82C422A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 648/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 648/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 02/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, **26 de março de 2024**.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7353764F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1271/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 149/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

MATEUS ANEZIO DA SILVA SANTOS, inscrito no **CPF n° 077.802.391-52,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8DABBD44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 991/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 136/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

KAMILLA SOUZA DE MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.760.690/0001-52, pelo valor total de **R$ 10.803,00 (dez mil oitocentos e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B6DAFCF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1103/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 125/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora 120K lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.392.128/0001-89, pelo valor total de **R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:17E0D7F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1099/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 126/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em Retroescavadeira 580N lotada no Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.392.128/0001-89, pelo valor total de **R$ 5.404,00 (cinco mil quatrocentos e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6073CFED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1102/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 119/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças para manutenção em Caminhão Iveco, placa: RBV-6H07, lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8AD3DAFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1100/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 121/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em Caminhão Ford Cargo, placa: PRK-7373, lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2999D834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1101/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 120/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças para manutenção em Patrol 120K Caterpillar, lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 19.610,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5492F46B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 663/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 66/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.038.225/0003-20, pelo valor total de **R$ 1.052,68 (hum mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E2D00854

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1304/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 154/2024**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

THIAGO FRANCISCO DE JESUS, inscrito no **CPF nº 728.672.301-44,** pelo valor total de **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0F80DE36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 1318/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1318/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO RELATIVO A AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DESTE MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/04/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 26 de março de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8C4707B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1067/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 148/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DENNEDES GOUVEIA LIMA, inscrito no **CPF nº 001.093.621-10**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);**

ELIETE NERES RODRIGUES, inscrito no **CPF nº 016.845.301-05**, pelo valor total de **R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais);**

MIRIAN ANDRADE DA SILVA, inscrito no **CPF nº 005.192.151-09**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); e**

TÁLITA COSTA OLIVEIRA, inscrita no **CPF nº 064.325.711-03**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E40D61CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1106/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 128/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em veículo do transporte escolar (Micro-ônibus – placa: PQD-6145), atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TAÍS JANAÍNA PEREIRA 11877077674, inscrita no CNPJ nº 48.733.452/0001-09, pelo valor total de **R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais); e**

47.115.416 SUAIL JÚNIOR GONÇALVES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 47.115.416/0001-19, pelo valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais);**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8F02A2BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1086/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 124/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículos (Ônibus Mercedes e Ônibus Volare), atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.392.128/0001-89, pelo valor total de **R$ 6.526,00 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:486D919A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1104/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 122/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em veículo VW Neobus, placa: PQD-6145, lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B1135690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1105/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 127/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em veículo Ônibus Iveco, placa: PQX-9279, lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 14.505,00 (quatorze mil quinhentos e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:81A7ABE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1017/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1017/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de materiais para manutenção de veículo PRISMA, da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PASTILHA DE FREIO	UN	02
DISCO DE FREIO	UN	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:91B120AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 073/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação de Quirinópolis - GO, tendo por objeto a contrato a aquisição Vidros, Ferragens e Materiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **MABIO JOSE BORGES 45733490144**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.171.059/0001-36GO, Contrato: 252/2024 no valor de R$ 189.342,50 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de março de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:13A7CA2C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **contratação de empresa especializada em realizações de eventos de grande porte para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização do evento do 7º Festival Gastronômico da Chica Doida, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações deste Termo de Referência, DFD, ETP, Projetos e demais documentos anexos ao processo** do Pregão Eletrônico nº 033/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:03A34BBC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10823/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 021/2024** e do **Processo Administrativo nº 10823/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a Dupla "Diego & Victor Hugo", durante o evento denominado "Festival Gastronômico Chica Doida 2024 de Quirinópolis", que será realizado no dia 01/05/2024, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 087/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.492.798/0001-55. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 26 de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D4E7925F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10812/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 022/2024 e do Processo Administrativo nº 10812/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a cantora "Manu Bahtidão", durante o evento denominado "Festival Gastronômico Chica Doida 2024 de Quirinópolis", que será realizado no dia 02/05/2024, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 089/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.397.039/0001-79, situada na Cidade de Belém - PA. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 26 de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:40CA281E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 316, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 316, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.899.791-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/05/2023 a 06/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/05/2024 a 27/05/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/05/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:65F1EFE8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 317, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 317, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** passando de classe **D** para classe **E,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 26 dias do mês de março de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração
.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5EE06283

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 221/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de cama elástica Tamanho G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 140.812-192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100 Qd 03 Lt 24, Setor Progesso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de cama elástica Tamanho G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A297F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 222/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 222/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca e carrinho algodão doce,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 222/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 140.812-192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100 Qd 03 Lt 24, Setor Progesso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca e carrinho algodão doce, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:885FD00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 223/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kits de chocolate de páscoa, para evento em comemoração à Páscoa, para as crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **STAR FESTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.432.471/0001-08, com sede administrativa à AV bernardo sayão N°12, Setor Centro, no município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kits de chocolate de páscoa, para evento em comemoração à Páscoa, para as crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B96DF259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 224/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 224/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material alimentício para comemoração da Páscoa, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 224/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **STAR FESTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.432.471/0001-08, com sede administrativa à AV bernardo sayão N°12, Setor Centro, no município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material alimentício para comemoração da Páscoa, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 439,60 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F97FE79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 198/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2024**, referente o objetivo de contratação devido a URGÊNCIA, Serviços médicos na realização, Ureterorrenolitotripsia em HERICK VINICIUS GONDIM DA SILVA, o mesmo realizou cirurgia em 21/02/2024 com fratura do cálculo renal de 1,8 cm em JUP. Retirado cateter duplo J em 27/02/2024, com evolução de cólica renal. Realizado nova Tomografia no qual consta: Cálculo na pelve/junção pieloureteral direita (JUP) medindo 1,2 x 0,8 cm, com densidade de 309UH; Cálculo no terço distal do ureter direito/junção ureterovesical (JUV), medindo 1,3 x 0,5 cm, com densidade de 566 UH; Microcálculo no cálice inferior direito, menor que 0,5 com com leve dilatação ureteropielocalicinal à direita. Necessitando de urgência em nova cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível à direita, necessita de avaliação de resposta quanto ao tratamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **T J VIDA E SAUDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.278.056/0001-10, com sede administrativa à Rua são vicente , nº 45 - Setor Centro no município de Pedra do Anta - MG - CEP: 36.585-000, com objetivo de contratação devido a URGÊNCIA, Serviços médicos na realização, Ureterorrenolitotripsia em HERICK VINICIUS GONDIM DA SILVA, o mesmo realizou cirurgia em 21/02/2024 com fratura do cálculo renal de 1,8 cm em JUP. Retirado cateter duplo J em 27/02/2024, com evolução de cólica renal. Realizado nova Tomografia no qual consta: Cálculo na pelve/junção pieloureteral direita (JUP) medindo 1,2 x 0,8 cm, com densidade de 309UH; Cálculo no terço distal do ureter direito/junção ureterovesical (JUV), medindo 1,3 x 0,5 cm, com densidade de 566 UH; Microcálculo no cálice inferior direito, menor que 0,5 com com leve dilatação ureteropielocalicinal à direita. Necessitando de urgência em nova cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível à direita, perfazendo um valor global no valor de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:35B2F3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 199/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2024**, referente o objetivo de contratação devido a URGÊNCIA, na Reintervenção Cirurgica: Ureterorrenolitotripsia em HERICK VINICIUS GONDIM DA SILVA, o mesmo realizou cirurgia em 21/02/2024 com fratura do cálculo renal de 1,8 cm em JUP. Retirado cateter duplo J em 27/02/2024, com evolução de cólica renal. Realizado nova Tomografia no qual consta: Cálculo na pelve/junção pieloureteral direita (JUP) medindo 1,2 x 0,8 cm, com densidade de 309UH; Cálculo no terço distal do ureter direito/junção ureterovesical (JUV), medindo 1,3 x 0,5 cm, com densidade de 566 UH; Microcálculo no cálice inferior direito, menor que 0,5 com com leve dilatação ureteropielocalicinal à direita. Necessitando de urgência em nova cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível à direita, necessita de avaliação de resposta quanto ao tratamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **BENEDITO CESAR CALDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.600.823/0001-09, com sede administrativa à Rua meinha mendes , nº 88 - Setor Centro no município de Ceres- GO CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação devido a URGÊNCIA, na Reintervenção Cirurgica: Ureterorrenolitotripsia em HERICK VINICIUS GONDIM DA SILVA, o mesmo realizou cirurgia em 21/02/2024 com fratura do cálculo renal de 1,8 cm em JUP. Retirado cateter duplo J em 27/02/2024, com evolução de cólica renal. Realizado nova Tomografia no qual consta: Cálculo na pelve/junção pieloureteral direita (JUP) medindo 1,2 x 0,8 cm, com densidade de 309UH; Cálculo no terço distal do ureter direito/junção ureterovesical (JUV), medindo 1,3 x 0,5 cm, com densidade de 566 UH; Microcálculo no cálice inferior direito, menor que 0,5 com com leve dilatação ureteropielocalicinal à direita. Necessitando de urgência em nova cirurgia de Ureterorrenolitotripsia Flexível à direita, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DB83C9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação da retificação do **TERMO DE DISPENSA N.º 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024**, referente o objetivo de e Calhas, com especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO**, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, onde se lê Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, leia-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2223DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 216/2024**, processo administrativo n.º 216/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Master Minibus Executive 2.3 DCI 16L 2018/2019 (Placa PRO - 3472) da Secretaria de Saúde. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 216/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à Av Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases, 1238, Setor Campos Eliseos, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 01.205-001, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Master Minibus Executive 2.3 DCI 16L 2018/2019 (Placa PRO - 3472) da Secretaria de Saúde. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor de **R$ 4.267,80 (Quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:92026D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 244/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos para entretenimento da população infantil durante o dia D da campanha nacional de vacinação contra influenza, na data 13/04/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 02 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de Março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9CC4D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 097/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, devido ao aumento de casos dengue outras arboviroses, com carga horária de 20 horas semanais no período noturno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame

verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARIA GABRIELLA OLIVEIRA MARTINS**, inscrito no CNPJ n° 53.689.252/0001-36, com atividade de atendimento de profissionais da área médica, com sede na Rua Jose Seabra nº 0, quadra 03, lote 08, Residencial Greenville, neste ato representado pela **SRª MARIA GABRIELLA OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, médica, CRM/UF – 33426/GO, inscrita no CPF n.º 054.889.361-65, residente e domiciliado na Rua G 1 – Vila São Patrício, Ceres - GO , CEP 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, devido ao aumento de casos dengue outras arboviroses, com carga horária de 20 horas semanais no período noturno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO, perfazendo um o valor mensal de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** sendo o valor global estimado de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6EE1E2C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 582/2024
Dispensa n° 62/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/03/2024 ao dia 01/04/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSÓRIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 26 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:377F74AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 548/2024
Dispensa n° 59/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/03/2024 ao dia 01/04/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO (SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS). conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 26 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:3F8C4316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 801/2024
Dispensa n° 55/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/03/2024 ao dia 01/04/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE TESTES DENGUE IGM/IGG,NS1 E REPELENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 26 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:CD7CBA55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 049/2023.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: ALINE RODRIGUES DA SILVA, CPF N°. 032.263.731-70.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 049/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OBJETO A PRESTAR SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, TENDO COMO PAPEL, EMPONDERAR OS INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADES SOCIAL, NO QUAL O OBJETIVO É DAR AOS USUÁRIOS, SUPORTE PARA SUPERAR ESSAS FRAGILIDADES POR MEIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL.
VALOR ANULADO: R$ 5.083,34 (CINCO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6B624911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 045/2024, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MICHELE PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 701.970.631-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 04 (QUATRO) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.168,00 (VINTE CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:0F7A92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 063/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 857/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 54.071.068 PRISCILLA VIEIRA DE CARVALHO, CNPJ N° 54.071.068/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, A SER MINISTRADA PELA PRÓPRIA CONTRATADA. O EVENTO DEVERÁ OCORRER NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NA DATA DE 22 DE MARÇO DE 2024, INICIANDO ÀS 19H COM TÉRMINO PREVISTO PARA AS 20:30H.
VALOR GLOBAL: R$6.306,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 20/03/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C5EBE925

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 062/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 831/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 54360614 AILTON MAIA DOS SANTOS, CNPJ N° 54.360.614/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COVEIRO E NA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO JARDIM DAS PALMEIRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.979,99 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7C1F5BF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MATHEUS HENRIQUE GUIMARÃES
Nº CONTRATO:	26/2024

CNPJ/CPF:	18.951.334/0001-06
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE RATEIO E MUDANÇA DE ESTRUTURA DA REDE, PASSANDO DE T3 PARA T4*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*O valor total da contratação é de* ***R$*** **12.000,00** ***(doze mil reais)***
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **Ficha:** 000252 **Órgão:** 000002 **Unidade:** 000008 **Função:** 000015 **Subfunção:** 000122 **Programa:** 000805 **Projeto/atividade:** 2.042 **Elemento:** 339039 **Fonte de recurso:** 1.00.000 **Subelemento:** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	25/03/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 21 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EEF6D0C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014951

Processos: 2024014951
O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA O PAGAMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE AGUA E ESGOTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANTIGO CRAS APOIO E CRAS POPULAR. CONTA: 61.308-8, FONTE: 229-000, FICHA: 20243278. REGIDO PELA LEI 14.133/2021, ART 74, INC I..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1061277 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	AGUA E ESGOTO		1.0000	SERVIÇO	R$ 397,0100	R$ 397,01
2	2	1061277 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	AGUA E ESGOTO		1.0000	SERVIÇO	R$ 2.192,4800	R$ 2.192,48
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.589,49					

TOTAL GERAL: R$ 2.589,49

PUBLIQUE-SE

Mineiros,26 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0EC4E73

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024016076

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO BOLETO DESPESA REFERENTE TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL-2024AGUARDANDO QUITAÇÃO PARA DOAÇÃO AO MUNICÍPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.475.855/0001-79 estabelecida na null Bairro SETOR DE AREAS ISOLADAS NORTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	58634 - IPVA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.543,3000	R$ 1.543,30
2	2	61660 - JUROS			1.0000	UNIDADE	R$ 15,5600	R$ 15,56
3	3	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 102,8700	R$ 102,87
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.661,73					

TOTAL GERAL: R$ 1.661,73

PUBLIQUE-SE

Mineiros,25/03/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89CF2931

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024006204

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRICO E DE ARES CONDICIONADOS NA NOVA SEDE DA DEAM, REGIDA PELA LEI 14.133 FUNDAMENTADA NO ART. 75 INC II.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.681.307/0001-14 estabelecida na AVENIDA JOSE FELICIANO DE MORAIS Bairro RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15985 - SERVIÇO DE INSTALAÇAO ELETRICA	SERVIÇO		10.0000	UNIDADE	R$ 99,0000	R$ 990,00
2	2	56412 - SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE AR			3.0000	UNIDADE	R$ 479,0000	R$ 1.437,00
3	3	50612 - MONTAGEM			4.0000	UNIDADE	R$ 449,0000	R$ 1.796,00
4	4	50531 - SERVIÇO			2.0000	UNIDADE	R$ 179,0000	R$ 358,00
5	5	50612 - MONTAGEM			1.0000	UNIDADE	R$ 549,0000	R$ 549,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.130,00					

TOTAL GERAL: R$ 5.130,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/03/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3036C65C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

GABINTE
LEI Nº. 824/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a efetuar contratações de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, sob o regime estatutário, mediante contrato administrativo de locação de serviços, por prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração Municipal.

Art. 2º. Fica criado para fins de contratação por prazo determinado na forma prevista no artigo 1º desta Lei, os cargos abaixo discriminados e de acordo com as seguintes condições:

CARGO	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R$	ESPECIFICAÇÕES
Técnico em Enfermagem	16	40h	1.600,00	Nos termos da Lei n° 7.498, de 25/junho/1986, lhe compete observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde; auxiliar o analista de saúde; executar ações assistenciais, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, aplicar medicamentos prescritos por médico, via oral, endovenosa, intramuscular, fazer curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Orientar pacientes, prepará-los para intervenções cirúrgicas, esterilizar material. Desinfetar leitos, preparar camas. Circular na Sala de cirurgia, prestar assistência coadjuvante. Executar serviços de medicina preventivo, especialmente aplicar vacinas, curativos, verificar temperatura, pressão arterial e pré-diagnóstico de estado de saúde de pessoas e outros serviços relativos à natureza do cargo, conforme regulamento. Executar outras tarefas correlatas às funções descritas.
PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA: 2º Grau completo; Curso Técnico em Enfermagem. Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo.			**PECULIARIDADES**: Saúde física e mental, comportamento saudável, higiene e dedicação, assiduidade, criatividade, iniciativa, habilidade com instrumentos, valor ético, urbanidade, paciência e tolerância, organização, boa caligrafia, resistência a odores e resistência a produtos químicos.	
NATUREZA E COMPLEXIDADE: Funções técnicas de média complexidade.				

§ 1º - As vantagens atribuídas ao cargo efetivo constantes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e demais Leis Municipais pertinentes, são extensivas às contratações efetivadas nos termos desta Lei.
§ 2º - O cargo e as vagas criadas por esta Lei serão automaticamente extintas após o prazo previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica, também, considerado como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visem o preenchimento das vagas acima mencionadas, ante a proibição de contratação direta e ausência de concursados para nomeação.

Art. 4º. As contratações serão efetivadas mediante Processo Seletivo Público Simplificado, podendo se dar mediante Avaliação Curricular e/ou prova escrita e somente poderão ser feitas com rígida observação da dotação orçamentária específica e mediante prévia solicitação do Secretário Municipal onde ficará lotado o contratado.
Parágrafo único. Constará da solicitação mencionada no *caput*:
I - a justificativa;
II - o prazo, obedecido o disposto na presente Lei;
III - a função a ser desempenhada ou o emprego a ser ocupado;
IV - a dotação orçamentária;
V - a demonstração da existência dos recursos;
VI - habilitação exigida para o emprego ou função.

Art. 5º. Somente poderá ser contratado, nos termos desta Lei, o interessado que comprovar os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares, se homem;
V - estar quite com as obrigações eleitorais;
VI - ter boa conduta, comprovada através de certidão negativa do Cartório Criminal desta comarca;
VII - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos trabalhos que lhe serão afetos ou da função, confirmados por atestado de médico do Município;
VIII - possuir habilitação profissional para o exercício do cargo ou da função.

Art. 6º - A contratação prevista nesta Lei, visa suprir temporariamente a carência de profissionais da saúde e demais atividades essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde do Município, até que seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas constantes desta Lei para suprirem as necessidades da Administração Municipal.
§ 1º. O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.
§ 2º. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art. 7º. Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa prevista no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Art. 9°. Os contratos especiais de que tratam a presente Lei, extinguir-se-ão, sem direito as indenizações, nos seguintes casos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela execução total antecipada das atividades;
IV - por conveniência da administração municipal.
§ 1º. A extinção do contrato nos termos do inciso II deste artigo deverá ser comunicada ao contratante por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º. A contratação temporária se dará enquanto durar a tramitação do processo relativo ao concurso público, respeitando-se todas as normas que regem a espécie de contratação, sendo que o recrutamento do pessoal se dará nos termos desta Lei.
§ 3º. O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

§ 4º. Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 10. Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento vigente do Poder Executivo, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).
Parágrafo único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, está em consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:73B21D13

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar de n. 031/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado a Lei Complementar de n. 031/2020, do Município de Portelândia/GO, da forma disposta nesta Lei.
Art. 2º Fica revogado o art. 12.
Art. 3º O artigo 14-A passa a ter a seguinte redação:
Art. 14-A. À Controladoria-Geral do Município, será representada pelo Controlador-Geral do Município e pela Chefia do Órgão Central de Controle Interno (OCCI).
Parágrafo único. (revogado)

§1º À Chefia do Órgão Central de Controle Interno (OCCI), subordina-se diretamente à Controladoria-Geral do Município, tendo seus requisitos e atribuições constantes na Lei Municipal de n. 639/2021 e na Lei Complementar Municipal de n. 56/2024.
§2º À Controladoria-Geral do Município compete coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno, manifestando nos processos e procedimentos de maior relevância administrativa, financeira e orçamentária, atendendo consultas dos secretários municipais, ordenadores de despesas e do Chefe do Poder Executivo, além de manter atuação conjunta ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Art. 4º Fica alterado o §3º e incluído o §11 ao art. 15:
§3º À Coordenação de Serviços Administrativos (SEGOV), subordinada diretamente a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, compete a coordenação da equipe encarregada na execução dos procedimentos administrativos para a promoção das compras de materiais, serviços e bens da Administração Municipal e da concessão de serviços e bens públicos, observados as disposições constitucionais e legais pertinentes, compete coordenar todo o procedimento de compras e licitações, contribuindo com a Controladoria Interna no fornecimento de informações e documentos, bem como fazendo cumprir todas as determinações legais e normas expedidas pelo Município para o procedimento de compras e licitações, avaliar juntamente com o secretário setorial o serviço de compras e provimento das demandas setoriais de consumo, serviços, locações e obras, dentre outros, atender fornecedores, implementar o cadastro de fornecedores daquela secretaria, com o objetivo de ampliar a participação de fornecedores nas licitações demandadas por aquela pasta, auxiliar a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e a Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios nos processos e procedimentos de compras e licitações nas tarefas conferir e coordenar a execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços, manter a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e a Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios informadas de toda a rotina do Departamento, bem como supervisionar os estoques e movimentações de bens de consumos (almoxarifado) e permanentes (patrimônio). As atividades da Coordenação de Serviços Administrativos (SEGOV) serão relacionadas aos atos das secretarias que compõem a gestão da Secretaria Municipal de Governo.

§11. A Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios compete supervisionar a gestão dos contratos administrativos e convênios firmados pela Administração Municipal, desde sua concepção até a finalização, supervisionando as seguintes atividades, dentre outras correlatas, incluídas as disposições constantes no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato;
II - analisar a documentação que antecede o pagamento;
III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
IV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VI - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
IX - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
X - estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;

XI - verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
XII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

XIII - coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
XIV - constituir o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;
XV - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Fica incluído o §9º ao artigo 18:
§9º À Coordenação de Atendimento ao Cidadão (Educação), compete, coordenar, na subordinação da Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Educação) todas as atividades de atendimento ao cidadão usuário do sistema municipal de educação, desde o primeiro atendimento, nas recepções das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, os procedimentos necessários, os encaminhamentos aos atendimentos e procedimentos necessários, a avaliação do serviço prestado e a apuração de denúncias e reclamações quanto ao atendimento e procedimento ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, visando eficiência e dignidade no atendimento a paciente e familiares, além de apresentar estatísticas mensais de atendimentos aos cidadãos locais, aos gestores públicos, ao titular da Secretaria Municipal de Educação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Controladoria Interna, além de e exercer outras atribuições afins ou delegadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º. Fica revogado o §1º do art. 19.
Art. 7º Fica alterado §3º, revogado o §5º e incluídos os §10, §11, §12, §13, §14 e §15 ao artigo 20:

§3º À Supervisão Técnica de Regulação Eletiva da Secretaria Municipal de Saúde, compete, supervisionar todo o processo de regulação de pacientes eletivos no Sistema Único de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal, Secretaria Estadual e Ministério da Saúde, sendo a profissional de enfermagem (enfermeira) responsável técnica pela regulação, coordenando todas as atividades de regulação eletiva da Secretaria Municipal de Saúde, visando qualidade quanto ao atendimento a paciente e familiares, além de supervisionar a Coordenação Técnica de Regulação Eletiva no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos aspectos de orientação, coordenação e fiscalizar as atividades referentes a regulação, na realização e atualização do cadastro dos pacientes encaminhados para regulação, a relação de exames e procedimentos necessários para regulação, bem como, na supervisão da coordenação do andamento dos pedidos de regulação eletiva, além da comunicação com os demais departamentos relacionados nas atividades de regulação, como transporte e alojamento dos pacientes.
§5º Revogado.

§10. À Coordenação Técnica de Regulação Eletiva da Secretaria Municipal de Saúde, compete, na subordinação da Supervisão Técnica de Regulação Eletiva da Secretaria Municipal de Saúde, coordenar todo o processo de regulação de pacientes eletivos no Sistema Único de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal, Secretaria Estadual e Ministério da Saúde, sendo a técnica de enfermagem responsável técnica pela regulação, coordenando todas as atividades de regulação eletiva da Secretaria Municipal de Saúde, visando qualidade quanto ao atendimento a paciente e familiares, além de orientar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes a regulação, devendo realizar o cadastro e manter atualizado o cadastro dos pacientes encaminhados para regulação, a relação de exames e procedimentos necessários para regulação, bem como, para o andamento dos pedidos de regulação eletiva, além da comunicação com os demais departamentos relacionados nas atividades de regulação, como transporte e alojamento dos pacientes.
§11. À Coordenação Técnica de Procedimentos na Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, compete, coordenar o controle de procedimentos da equipe de técnicas e auxiliares de enfermagem, no Sistema Único de Saúde, no âmbito da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a técnica de enfermagem responsável técnica pela pelo monitoramento, registro e controle dos procedimentos de triagem, medicação, curativos, dentre outros, realizados pelos profissionais auxiliar de enfermagem e técnicas de enfermagem, visando qualidade quanto ao atendimento a pacientes e familiares, além de orientar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao procedimentos elencados, devendo realizar o cadastro e manter atualizado o cadastro dos pacientes encaminhados pra tais procedimentos, além da comunicação com os demais departamentos relacionados nas atividades de supramencionadas.

§12. À Coordenação de Serviços Administrativos (Saúde), compete a coordenação da equipe encarregada na execução dos procedimentos administrativos para a promoção das compras de materiais, serviços e bens e da concessão de serviços e bens públicos, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, observados as disposições constitucionais e legais pertinentes, competindo coordenar todo o procedimento de compras e licitações, relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo com a Controladoria Interna no fornecimento de informações e documentos, bem como fazendo cumprir todas as determinações legais e normas expedidas pelo Município para o procedimento de compras e licitações, avaliar juntamente com o secretário setorial o serviço de compras e provimento das demandas setoriais de consumo, serviços, locações e obras, dentre outros, atender fornecedores, implementar o cadastro de fornecedores daquela secretaria, com o objetivo de ampliar a participação de fornecedores nas licitações demandadas por aquela pasta, auxiliar a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e a Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios nos processos e procedimentos de compras e licitações nas tarefas conferir e coordenar a execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços, manter a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e a Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios informadas de toda a rotina do Departamento, bem como supervisionar os estoques e movimentações de bens de consumos (almoxarifado) e permanentes (patrimônio). As atividades da Coordenação de Serviços Administrativos (Saúde) serão relacionadas aos atos da Secretaria Municipal de Saúde.

§13. À Coordenação de Atendimento ao Cidadão (Saúde), compete, coordenar, na subordinação da Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Saúde) todas as atividades de atendimento ao cidadão usuário do sistema municipal de saúde, desde o primeiro atendimento, nas recepções das unidades de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos necessários, os encaminhamentos aos atendimentos e procedimentos necessários, a avaliação do serviço prestado e a apuração de denúncias e reclamações quanto ao atendimento e procedimento ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando eficiência e dignidade no atendimento a paciente e familiares, além de apresentar estatísticas mensais de atendimentos aos cidadãos locais, aos gestores públicos, ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Controladoria Interna, além de e exercer outras atribuições afins ou delegadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
§14. À Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Saúde), compete, supervisionar todas as atividades de atendimento ao cidadão usuário do sistema municipal de saúde, desde o primeiro atendimento, nas recepções das unidades de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos necessários, os encaminhamentos aos atendimentos e procedimentos necessários, a avaliação do serviço prestado e a apuração de denúncias e reclamações quanto ao atendimento e procedimento ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando eficiência e dignidade no atendimento a paciente e familiares, além de apresentar estatísticas mensais de atendimentos aos cidadãos locais, aos gestores públicos, ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Controladoria Interna, além de e exercer outras atribuições afins ou delegadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§15. À Diretoria da Unidade Básica de Saúde, João Francisco Oliveira, compete, dirigir o melhor funcionamento da UBS, coordenando todas as atividades da unidade, atuando nas atividades necessárias para o atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando qualidade quanto ao atendimento a paciente e familiares, além de orientar, coordenar e fiscalizar as funções técnicas, na forma que determina o Regime Interno da UBS, além do Código de Ética de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Fisioterapia e demais áreas de atuação da unidade, manter o serviço de conservação vigilância e zeladoria das edificações da unidade, gerenciar o pessoal a serviço da UBS, recepcionar o público, confeccionar ofícios, atender a demandas administrativa advinda da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário cadastrar pacientes, encaminha-los ao atendimento apropriado, anotar registro de frequência dos servidores e prestadores de serviços e exercer outras atribuições afins ou delegadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º Fica incluído os §6º e §7º ao artigo 22:
§6º À Chefia Operacional da Secretaria de Transportes, compete, na subordinação da Diretoria Operacional, às atribuições setoriais do controle e coordenação da utilização da frota de máquinas agrícolas e da execução dos serviços de infraestrutura, junto às propriedades rurais e às respectivas atividades agropecuárias, administrar a utilização do pessoal ocupado nas atividades operacionais da Pasta, especialmente no atendimento às demandas solicitadas pelos agricultores, além de exercer outras atribuições previstas no planejamento orçamentário ou definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou outro conselho que esteja direta ou indiretamente relacionado com as atividades da Secretaria, inclusive as atividades nas vias públicas urbanas.

§7º À Chefia Operacional de Manutenção de Veículos, compete, na subordinação da Diretoria Operacional, às atribuições de chefiar a manutenção da frota dos veículos, incluídos caminhões e máquinas a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, referentes a manutenção mecânica, suspensão, elétrica, dentre outras necessárias, devendo confeccionar relatórios periódicos da situação dos veículos, solicitar autorização de aquisição de produtos e serviços para atender a demanda de manutenção, bem como coordenar a equipe a sua disposição para realizar as manutenções veiculares necessárias.
Art. 9º Fica revogado o §3º do artigo 25-A:
Art. 10. Os artigos 31-D, 31-E, 31-F e 31-G passam a ter a seguinte redação:

Art. 31-D Poderá ser designado para responder pela Controladoria-Geral do Município, servidor efetivo ocupante de cargo que compõe o Grupo Ocupacional Agente de Serviço Financeiro e Orçamentário – AFO, ou cedido, cujas atribuições do cargo sejam equivalentes ao Grupo Ocupacional referido, devidamente habilitado na área jurídica, contábil ou de economia, com especialização correlata as atividades da função ou curso de formação em Controle Interno, pelo TCM/GO, competindo a coordenação das atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, dispostas em legislação específica e instruções normativas do TCM/GO.
Art. 31-E Poderá ser designado para a Assessoria Técnica de Gestão, servidor efetivo ocupante de cargo que compõe o Grupo Ocupacional Agente de Serviço Financeiro e Orçamentário – AFO, ou cedido, devidamente habilitado na área de administração, com especialização em gestão, competindo a coordenação das atividades relacionadas à assessoria técnica de gestão aos gestores públicos e ordenadores de despesas e ao Chefe do Poder Executivo, nos atos, procedimentos e processos de receitas públicas , controle de despesas e prestação de contas, além da avaliação da qualidade dos gastos públicos das secretarias e fundos municipais, exercendo orientação e criação dos fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto à estrutura das secretarias municipais para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade.
Art. 31-F Aos servidores públicos efetivos ou cedidos designados para os encargos especificados nos artigos 31-D e 31-E será concedido gratificação de encargo, disposta em anexo a essa Lei, para atender os respectivos encargos, devendo cumprir a carga horária originária do cargo público efetivo, não havendo exclusividade ou disponibilidade em tempo integral.
Art. 31-G Revogado.
Art. 11. As despesas das presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.
Art. 12. Fica, o Poder Executivo Municipal, obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução desta Lei, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 13. Fica alterado as Tabelas, Planilhas e Anexos constantes da Lei Complementar Municipal de n. 031/2020, conforme o Anexo Único da presente Lei.
Art. 14. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 26 de março de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Anexo Único:

Tabelas, Planilhas e Anexos

FUNÇÃO DE CONFIANÇA					
ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÕES	PADRÃO	Nº DE VAGAS	VALOR (R$)
Secretaria Municipal de Transportes	Direção Operacional	À Diretoria Operacional, compete às atribuições de controle e coordenação da utilização da frota de máquinas agrícolas e da execução dos serviços de infraestrutura, junto às propriedades rurais e às respectivas atividades agropecuárias, administrar a utilização do pessoal ocupado nas atividades operacionais da pasta, especialmente no atendimento às demandas solicitadas pelos agricultores, além de exercer outras atribuições previstas no planejamento orçamentário ou definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.	FC	1	R$ 1096,00
Secretaria Municipal da Saúde	Coordenação da Vigilância Sanitária	Compete, planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de vigilância sanitária no âmbito do Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e o Código de Vigilância Sanitária; colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenha, repercussão sobre a saúde humana, e atuar para controlá-la; controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substâncias prejudiciais à saúde de forma integrada com a vigilância Epidemiológica; elaborar o Código Sanitário	FC	1	R$ 777,00

		Municipal para o exercício do Poder de Polícia do Município quanto à qualidade sanitária dos bens de consumo e serviços prestados que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; promover a integração da vigilância sanitária com os órgãos de defesa do consumidor; promover programas de disseminação de informações de interesse à Saúde do consumidor e para a população em geral; estimular a participação popular na fiscalização das ações sobre meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente com a Saúde; concentrar as ações de Vigilância Sanitária sobre produtos, serviços e ambientes com maior potencial de riscos à Saúde; solicitar apoio administrativo, técnico e financeiro de órgãos Federais e Estaduais necessários a viabilização da implantação de um sistema de Vigilância Sanitária Municipal que atenda aos anseios da população, de forma a resgatar a função social da Vigilância Sanitária; fornecer, à Unidade Federal, informações referente a atuação da Vigilância Sanitária no Município, com vistas a contribuir para uma efetiva integração entre os órgãos responsáveis por esta atividade em outros níveis.			

GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	ATRIBUIÇÕES	VALOR (R$)
Controladoria-Geral do Município	Controlador- Geral do Município	Coordenação das atividades relacionadas à Controladoria-Geral do Município e a responsabilização pelos serviços de controle do Poder Executivo, atuando perante os órgãos de controle, exercendo direção e organização da Controladoria Interna, orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto à Controladoria para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade.	R$ 8.500,00
Secretaria Municipal de Governo	Assessoria Técnica de Gestão	Coordenação das atividades relacionadas à assessoria técnica das secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, nos atos, procedimentos e processos de receitas públicas, incluído as tributárias, controle de despesas e prestação de contas, além da avaliação da qualidade dos gastos públicos das secretarias e fundos municipais, exercendo orientação e criação dos fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto à estrutura das secretarias municipais para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade.	R$ 8.500,00

CARGOS EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SÍMB.	REF.
1	Assessoria de Saúde Pública	Ensino Fundamental Completo	DAI	V
2	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos	Superior Completo	DAS	VII
3	Assessoria Jurídica Adjunta a Assistência Social e Conselho Tutelar	Superior Completo em Direito	DAS	VI
4	Diretoria de Serviços Gerais e Patrimônio	Ensino Médio Completo	DAS	VI
5	Coordenação de Serviços Administrativos (SEGOV)	Ensino Médio Completo	DAS	V
6	Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Saúde)	Ensino Fundamental Completo	DAI	IV
7	Coordenação de Serviços Administrativos (Saúde)	Ensino Médio Completo	DAS	V
8	Diretoria de Receitas e Posturas	Ensino Médio Completo	DAI	VIII
9	Coordenação de Transporte Estudantil	Ensino Fundamental Completo	DAI	VII
10	Chefia de Estrada e Rodagem	Ensino Fundamental Completo	DAI	V
11	Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios	Ensino Médio Completo	DAS	VI
12	Diretoria de Esporte e Lazer	Ensino Médio Completo	DAS	VI
13	Diretoria do Hospital Municipal	Ensino Fundamental Completo	DAS	VIII
14	Supervisão Técnica de Regulação Eletiva	Superior Completo em Enfermagem	DAS	IX
15	Coordenação de Transporte da Saúde	Ensino Fundamental Completo	DAI	IV
16	Assessoria de Assistência Técnica e Agropecuária	Superior Completo ou Técnico ou Tecnólogo na área agropecuária	DAS	V
17	Assessoria de Gestão Escolar	Ensino Médio Completo	DAS	V
18	Diretoria de Desenvolvimento da Assistência Social e do Trabalho	Ensino Médio Completo	DAS	VII
19	Coordenação do CRAS	Superior Completo em área social	DAS	VII
20	Diretoria de Infraestrutura Urbanística	Alfabetizado	DAI	VI
21	Chefia de Garagem, Oficina Mecânica e Equipamentos	Alfabetizado	DAI	V
22	Coordenação de Esportes e Lazer	Alfabetizado	DAI	V
23	Chefia de Limpeza Urbana	Alfabetizado	DAI	VI
24	Coordenação Pedagógica	Superior na área de Educação	DAS	VI
25	Supervisão Pedagógica	Superior na área de Educação	DAS	VII
26	Assessoria de Assuntos Institucionais	Ensino Fundamental Completo	DAI	IV
27	Coordenação de Transportes da Assistência Social e Conselho Tutelar	Alfabetizado	DAI	IV
28	Coordenação de Saúde Pública	Ensino Médio Completo	DAS	VII
29	Coordenação de Cadastro Único	Ensino Médio Completo	DAS	V
30	Chefia de Gestão de Processos	Ensino Fundamental Completo	DAI	IV
31	Chefia de Iniciação Esportiva	Ensino Fundamental Completo	DAI	IV
32	Chefia Operacional da Secretaria de Transportes	Alfabetizado	DAI	VI
33	Chefia Operacional de Manutenção de Veículos	Alfabetizado	DAI	V
34	Coordenação de Atendimento ao Cidadão (Saúde)	Ensino Médio Completo	DAI	III
35	Diretoria de Transportes da Saúde	Ensino Médio Completo	DAS	VII
36	Coordenação de Serviços ao Eleitor	Ensino Médio Completo	DAS	IV
37	Coordenação de Serviços Previdenciários	Ensino Médio Completo	DAS	VII
38	Coordenação de Atendimento ao Cidadão (Educação)	Ensino Médio Completo	DAI	III
39	Diretoria da UBS João Francisco de Oliveira	Ensino Médio Completo	DAS	VII
40	Coordenação Técnica de Procedimentos da Atenção Básica	Técnico de Enfermagem	DAS	III
41	Coordenação Técnica de Regulação Eletiva	Técnico de Enfermagem	DAS	III

FAIXA DE VALORES

SÍMBOLO	REFERÊNCIA	VALOR		SÍMBOLO	REFERÊNCIA	VALOR

DAS	I	R$1.296,25		DAI	I	R$1.296,25
DAS	II	R$1.726,02		DAI	II	R$1.726,02
DAS	III	R$1.944,39		DAI	III	R$1.944,39
DAS	IV	R$2.159,27		DAI	IV	R$2.159,27
DAS	V	R$2.807,40		DAI	V	R$2.807,40
DAS	VI	R$3.237,17		DAI	VI	R$3.237,17
DAS	VII	R$4.318,55		DAI	VII	R$4.318,55
DAS	VIII	R$5.218,00		DAI	VIII	R$ 5.000,00
DAS	IX	R$5.923,78				

RELAÇÃO CARGOS POLÍTICOS (SECRETÁRIOS)

Nº	DENOMINAÇÃO	QUANT	SÍMB.	ATRIBUIÇÕES	REFERÊNCIA
1	Secretaria Municipal de Governo	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 15, caput, desta lei.	**Única** (SUBSÍDIOS FIXADOS PELA CÂMARA.)
2	Secretaria Municipal Finanças	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 16, caput, desta lei.	
3	Secretaria Municipal de Urbanismo	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 25-A, caput, desta lei.	
4	Secretaria Municipal da Educação	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 18, caput, desta lei.	
5	Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos e Festa do Carreiro	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 19, caput, desta lei.	
6	Secretaria Municipal da Saúde	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 20, caput, desta lei.	
7	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 21, caput, desta lei.	
8	Secretaria Municipal de Transportes	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 22, caput, desta lei.	
9	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 23, caput, desta lei.	
10	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 24, caput, desta lei.	
11	Secretaria Municipal de Agricultura	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 25, caput, desta lei.	
12	Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 25-B, caput, desta lei.	

RELAÇÃO CARGOS POLÍTICOS (PROCURADORIA E CONTROLADORIA)

DENOMINAÇÃO	QUANT	SÍMB.	ATRIBUIÇÕES	REFERÊNCIA
Procuradoria-Geral do Município	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 13, caput, desta lei.	**Única** (SUBSÍDIOS FIXADOS PELA CÂMARA.)
Controladoria-Geral do Município	01	DAS	Exercício estabelecidas no art. 14-A, caput, desta lei.	

RELAÇÃO GERAL - CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS

Nº	Denominação	Atribuições
1	Assessoria de Saúde Pública	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, § 8º, desta lei.
2	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 2º, desta lei.
3	Assessoria Jurídica Adjunta a Assistência Social e Conselho Tutelar	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 21, § 5º, desta lei.
4	Diretoria de Serviços Gerais e Patrimônio	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15 § 4º, desta lei.
5	Coordenação de Serviços Administrativos (SEGOV)	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, §3º, desta lei.
6	Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Saúde)	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, §12, desta lei.
7	Coordenação de Serviços Administrativos (Saúde)	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, §3º, desta lei.
8	Diretoria de Receitas e Posturas	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 16, parágrafo único, desta lei.
9	Coordenação de Transporte Estudantil	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 18, § 5º, desta lei.
10	Chefia de Estrada e Rodagem	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 22, § 3º, desta lei.
11	Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, §11, desta lei.
12	Diretoria de Esporte e Lazer	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 5º, desta lei.
13	Diretoria do Hospital Municipal	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, § 1º, desta lei.
14	Supervisão Técnica de Regulação Eletiva	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, § 3º, desta lei.
15	Coordenação de Transporte da Saúde	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, § 4º, desta lei.
16	Assessoria de Assistência Técnica e Agropecuária	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 25, parágrafo único, desta lei.
17	Assessoria de Gestão Escolar	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 18, § 6º, desta lei.
18	Diretoria de Desenvolvimento da Assistência Social e do Trabalho	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 21, § 1º, desta lei.
19	Coordenação do CRAS	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 21, § 2º, desta lei.
20	Diretoria de Infraestrutura Urbanística	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 25-A, § 1º, desta lei.
21	Chefia de Garagem, Oficina Mecânica e Equipamentos	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 22, § 4º, desta lei.
22	Coordenação de Esportes e Lazer	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 6º, desta lei.
23	Chefia de Limpeza Urbana	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 25-A, § 2º, desta lei.
24	Coordenação Pedagógico	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 18, § 7º, desta lei.
25	Supervisão Pedagógico	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 18, § 8º, desta lei.
26	Assessoria de Assuntos Institucionais	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 7º, desta lei.
27	Coordenação de Transportes da Assistência Social e Conselho Tutelar	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 21, § 4º, desta lei.
28	Coordenação de Saúde Pública	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, § 6º, desta lei.
29	Coordenação de Cadastro Único	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 21, § 6º, desta lei.
30	Chefia de Gestão de Processos	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 1º, desta lei.
31	Chefia de Iniciação Esportiva	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 8º, desta lei.
32	Coordenação de Atendimento ao Cidadão (Saúde)	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, §13, desta lei.
33	Coordenação da Vigilância Sanitária	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, § 7º, desta lei.
34	Diretoria Operacional	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 22, § 2º, desta lei.
35	Coordenação de Serviços Previdenciários	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 9º, desta lei.
36	Coordenação de Serviços ao Eleitor	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 15, § 10, desta lei.
37	Diretoria de Transporte da Saúde	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, §9º, desta lei.
38	Chefia Operacional da Secretaria de Transporte	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 22, §6º, desta lei.
39	Chefia Operacional de Manutenção de Veículos	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 22, §7º, desta lei.
40	Coordenação de Atendimento ao Cidadão (Educação)	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 18, §9º, desta lei.
41	Coordenação Técnica de Regulação Eletiva	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, §10, desta lei.
42	Coordenação Técnica de Procedimentos da Atenção Básica	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, §11, desta lei.
43	Diretoria da UBS João Francisco Oliveira	Exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 20, §15, desta lei.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0F3FF0AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2024018498

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DE INSUMOS DE OSTOMIA PARA PACIENTES OSTOMIZADOS DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

COLOPLAST DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0005-01 estabelecida na RODOVIA REGIS BITTENCOURT N 1962 Bairro JARDIM MIMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		51537 - BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL			30.0000	UNIDADE	R$ 39,7400	R$ 1.192,20
2		51537 - BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL			30.0000	UNIDADE	R$ 28,6500	R$ 859,50
3		1062412 - PASTA PARA ESTOMIAS			12.0000	UNIDADE	R$ 89,9000	R$ 1.078,80
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 3.130,50	
			TOTAL GERAL:				R$ 3.130,50	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/03/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00B41E1F

